



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEN E PROGRESSO

ANO LX — 63.º DA REPÚBLICA — N. 16.833 BELEM QUARTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 1951

DECRETO N. 883 — DE 21 DE SETEMBRO DE 1951

Altera, sem aumento de despesa, o orçamento em vigor.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado e tendo em vista o que consta do processo n. 3161/51,

DECRETA:

Art. 1.º Fica transferida da consignação "Combustível e lubrificantes", da verba "Material de Consumo", título — Departamento Estadual de Águas — Tabela n. 93, do orçamento vigente, para a consignação "Outras utilidades", da mesma verba, título e tabela, a importância de novecentos e setenta e nove mil, novecentos e quarenta e seis cruzeiros (Cr\$ 979.946,00).

Parágrafo único. Em consequência dessa transferência, ficam as referidas consignações com as seguintes dotações:  
Material de Consumo Combustível e lubrificantes . . . 1.020.054,00  
Outras utilidades . . . 1.829.946,00 2.850.000,00

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.  
O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de setembro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO Governador do Estado J. J. da Costa Botelho Secretário Geral

DECRETO N. 884 — DE 21 DE SETEMBRO DE 1951

Reforma o soldado da Companhia de Guardas, Raimundo Pinto da Silva.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual, e tendo em vista o laudo de inspeção a que se submeteu, na Junta Militar de Saúde o soldado da Companhia de Guardas, Raimundo Pinto da Silva, e de acordo com a proposta do Coronel Comandante Geral da Polícia Militar, em ofício n. 303/Sec., protocolado na Secretaria Geral,

DECRETA:

Art. 1.º Fica reformado o soldado da Companhia de Guardas, Raimundo Pinto da Silva, na conformidade da letra b), § 1.º do art. 333, combinado com a letra b) dos arts. 349 e 350, tudo da Lei estadual n. 207, de 30 de dezembro de 1949, percebendo, nessa situação, quinhentos mensais de quinhenta e seis cruzeiros (Cr\$ 560,00), ou sejam, seis mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 6.600,00) anuais.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

(Cr\$ 550,00), ou sejam, seis mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 6.600,00) anuais.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de setembro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO Governador do Estado J. J. da Costa Botelho Secretário Geral

PORTARIA N. 337—DE 19 DE SETEMBRO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até 31 de dezembro do corrente ano, no Matadouro do Maguari, Antônio Pinheiro dos Santos, ocupante do cargo da classe N, da carreira de "Oficial administrativo", do Quadro Único, lotado na Recebedoria de Rendas. Registre-se, cumpra-se e publique-se.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de setembro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO Governador do Estado

PORTARIA N. 338—DE 21 DE SETEMBRO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a Senhorita Tereza de Jesus de Leão Guilhon, ocupante do cargo da classe H, da carreira de "Escriturário", lotado no Conservatório "Carlos Gomes", ora a disposição do Tribunal de Justiça do Estado, para ir à Capital do País fazer um curso de especialização, durante seis (6) meses. Registre-se, cumpra-se e publique-se.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de setembro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO Governador do Estado

SECRETARIA GERAL DO ESTADO

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve aposentar, nos termos do art. 191, item II, § 2.º (Parte primeira) da Constituição Federal, Felipe Neri dos Reis no cargo de Adjunto de promotor — padrão D, do Quadro Único, lotado no Termo de Ourém, Comarca do Guamá,

percebendo, nessa situação, os proventos integrais do cargo.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de setembro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO Governador do Estado J. J. da Costa Botelho Secretário Geral

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve nomear Manoel Rodrigues da Costa para exercer o cargo, que se acha vago, de 2.º Juiz Suplente em Soure, sede da Comarca do mesmo nome.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de setembro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO Governador do Estado J. J. da Costa Botelho Secretário Geral

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve aposentar, de acordo com o art. 191, item I, § 2.º (Parte final) da Constituição Federal, Manuel Raimundo da Costa no cargo de Guarda Civil de 2.ª classe, n. 95, lotado no Departamento Estadual de Segurança Pública, percebendo, nessa situação, a importância de Cr\$ 5.457,60 anual.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de setembro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO Governador do Estado J. J. da Costa Botelho Secretário Geral

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Iolêa Dirce Pires Nunes para exercer o cargo da classe H, da carreira de "Escriturário", do Quadro Único, com exercício na Recebedoria de Rendas, vago com a exoneração de Iolres Alba Pires

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de setembro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO Governador do Estado J. J. da Costa Botelho Secretário Geral

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, Iolres Alba Pires Nunes do cargo da classe H, da carreira de "Escriturário", do Quadro Único, lotado na Recebedoria de Rendas.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de setembro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO Governador do Estado J. J. da Costa Botelho Secretário Geral

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve readmitir, nos termos do art. 77 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Waldemar Alves da Silva no cargo de Capataz Auxiliar — padrão F, do Quadro Único, com exercício no Serviço de Colonização e Reflorestamento, do Departamento de Agricultura.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de setembro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO Governador do Estado J. J. da Costa Botelho Secretário Geral

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve efetivar, nos termos do art. 120 da Constituição Política do Estado, Hermengarda Amanajás de Carvalho no cargo de Escriturário, classe H, do Quadro Único, lotada no Serviço de Assistência ao Cooperativismo.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de setembro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO Governador do Estado J. J. da Costa Botelho Secretário Geral



**EXPEDIENTE**  
**IMPrensa Oficial do Estado do Pará**  
 Rua do Una, 32 — Telefone 3262  
 Diretor Geral: **OSSIAN DA SILVEIRA BRITO**  
 Redator-chefe: **Pedro da Silva Santos**  
 Assinaturas

Belém:	
Anual	240,00
Semestral	125,00
Número avulso	1,00
Número atrasado por ano	1,50
Estados e Municípios:	
Anual	260,00
Semestral	135,00
Exterior:	
Anual	360,00
Publicidade	
Página, por 1 vez	400,00
1/2 Página contabilidade, por 1 vez	400,00
1/2 Página, por 1 vez	200,00
Centímetros de coluna: Por vez	4,00

As Reparções Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, aos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do envelope vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

—As Reparções Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPrensa Oficial.

—Os suplementos as edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

meação e remoção de professoras) — De acordo, encaminhe-se ao S. P., para atender.

—N. 3, da Prefeitura Municipal de Castanhal (Recebimento de circular) — Ciente, archive-se em pasta própria, na forma adotada.

—N. 3591, do Hospital Juliano Moreira (Recebimento de Portaria) — Ao Sr. Diretor do Expediente para relacionar, na forma determinada anteriormente.

—N. 89, da Junta Comercial (Recebimento de portaria) — Ao Sr. Diretor do Expediente, para relacionar, na forma adotada.

—N. 81, da Prefeitura Municipal de Bragança (Recebimento de circular) — Ciente. Ao Diretor do Expediente, para os fins convenientes.

—N. 502, do Serviço do Material (Recebimento de portaria) — Ciente, archive-se.

—S/n, da Delegacia de Polícia de Acará (Recebimento de circular) — Ciente, archive-se.

—N. 41, da Faculdade de Odontologia do Pará (Recebimento de portaria) — Ciente, archive-se em expediente à parte.

—N. 109, da Prefeitura Municipal de Maracanã (Recebimento de circular) — Ciente, archive-se.

—N. 233, do Departamento de Agricultura (Capeando a petição n. 2255, de Corrêa, Costa & Cia, comerciante nesta cidade, com anexos — pedido de pagamento) — Notifique-se os interessados a juntar os comprovantes, sem o que tornará impossível ter seguimento este expediente.

—N. 63, da Prefeitura Municipal de Porto de Moz (Informação) — Ciente, agradecer e arquivar.

—N. 61, da Coletoria de Rendas do Estado em Breves (Acusa o recebimento da circular n. 8) — Ciente, agradecer e arquivar.

—S/n, da Delegacia de Polícia de Breves — Ciente, agradecer e arquivar.

—S/n, da Delegacia de Polícia de Guamã — Ciente, agradecer e arquivar.

—N. 404, do Departamento de Obras, Terras e Viação (Capeando a petição n. 737, de Cecília Lemos Gomes — presta informação) — De acordo, dadas as precedentes razões invocadas, archive-se.

—N. 680, do Serviço do Pessoal (Presta informação) — Ciente, archive-se junto aos demais expedientes de Relatórios de Repartições Públicas.

—N. 295, do Departamento de Agricultura (Pedido de providências) — Assunto a ser solucionado pelo Excmo. Sr. General de Divisão Governador, conforme do conhecimento do Sr. Diretor do Expediente.

—N. 299, do Departamento de Agricultura (Capeando a petição n. 2294, de Terezinha do Memino Jesus Pereira de Queiroz, diarista — pedido de férias) — Assunto solucionado, archive-se.

—S/n, do Banco do Brasil S. A. — Ciente, archive-se.

—N. 54, da Prefeitura Municipal de Baião (Com a petição n. 2240, de Henrique Heidtman — auxílio para desenvolvimento de pecuária) — Opine o Departamento de Finanças, pelo seu Diretor Geral.

—N. 1084, do Departamento Estadual de Saúde (Remoção de Raimundo de Sousa Lima) — De acordo, encaminhe-se ao S. P., para o expediente necessário.

—N. 104, da "Imprensa Oficial" (Com a petição n. 2331, de Modesto Silva Filho — licença-saúde) — De acordo, encaminhe-se ao S. P., para baixar o ato necessário, na forma da lei.

—N. 997, do Departamento Estadual de Saúde (Com a petição n. 2254, de Odete Macedo Filho — licença-saúde) — De acordo, encaminhe-se ao S. P., para baixar o ato necessário, na forma da lei.

—N. 52, do Comando Geral da Polícia Militar (Capeando a petição n. 2274, de Manoel Luiz de França, cabo do B. de Infantaria — licença especial) — De acordo com as informações do Sr. Coronel Comandante Geral da P. Militar, plenamente procedentes, concedo a licença especial, na forma da lei.

—N. 85, da Prefeitura Municipal de Vigia (Faz solicitação) — Encaminhe-se ao Sr. Dr. Diretor do D. E. E., para informações e parecer, ante as alegações da Prefeitura de Vigia.

—S/n, da Delegacia de Polícia da Vigia (Acusa recebimento de circular) — Ciente, archive-se em expediente à parte.

—N. 606, dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (Agradecimento) — Ciente, archive-se.

—N. 4, da Delegacia de Polícia de S. Caetano de Odvelas (Acusa recebimento de circular) — Ciente, archive-se.

—N. 300, do Departamento de Agricultura (Acusa recebimento de portaria) — Ciente, agradecer e arquivar.

—N. 59, da Prefeitura Municipal de Igarapé-miri (Acusa recebimento de circular) — Ciente, agradecer e arquivar.

—N. 248, da Loteria do Estado do Pará (Com a guia de recolhimento na importância de Cr\$ 60.000,00, a tesouraria da Santa Casa de Misericórdia do Pará) — Ciente, archive-se em pasta à parte.

—N. 194, do Tribunal Regional do Trabalho da 9.ª Região (Agradecimentos) — Providenciada a publicação em todos os jornais e D. O.

Em 10/7/51

—N. 190, do Departamento de Assistência aos Municípios (Capeando o ofício s/n, de Raul Pessoa da Cunha, coletor estadual, em Muaná) — Submeta-se o Sr. Dr. Jarbas de Castro Pereira ao preliminar exame de saúde em forma da lei e, após volte a despacho, 2.º Ao D. E. S., para atender.

—N. 604, do Serviço do Pessoal (Capeando a petição n. 1836, de José Ribeiro de Lima Paraguassú, ex-funcionário — readmissão) — Cumpra-se o despacho governamental.

—N. 115, da Prefeitura Municipal de Marabá (Transferência de prédio de grupo escolar) — Informe o Diretor do D. A. M., com urgência, a dívida da Prefeitura Municipal de Marabá, no seu total, e quais os períodos correspondentes, bem assim se aquele município já foi beneficiado com as verbas do I. N. E. P., sobre escolas rurais ou grupos escolares.

—N. 268, do Departamento de Assistência aos Municípios (Capeando a petição n. 2309, de Romano de Carvalho Luiz Filho e outros, Vizeu — presta informação) — Tire-se cópia autêntica da denúncia dos Srs. Vereadores à Câmara Municipal de Vizeu e do despacho desta S. G., anteriormente. Remeta-se, em seguida, aqueles legisladores com os esclarecimentos constantes das informações do D. A. M.

—S/n, da Delegacia de Polícia de Itupiranga (Informação) — Junte-se ao expediente anteriormente despachado, originário do Sr. Prefeito de Itupiranga, e remeta-se ao Serviço de Defesa Animal, por intermédio do Departamento de Agricultura.

—N. 14, da Delegacia de Polícia de Itupiranga (Informação, sobre arrendamento de castanhal) — Junte-se ao expediente originador desta resposta.

Em 12/7/51

—N. 290, do Departamento de Assistência aos Municípios (Capeando o ofício n. 40, da Prefeitura M. de Anhangá — reparos em grupo escolar) — De acordo, remeta-se ao D. O. T. V., para as providências encarecidas pelo D. A. M.

—N. 269, do Departamento de Assistência aos

(Continuação da 1.ª pag.)

**DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 1951**

O Governador do Estado:

resolve nomear, nos termos do art. 15, Item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, José Maria Ribeiro da Silva no cargo de Classificador — padrão J, do Quadro Único, com exercício no Serviço de Classificação e Fiscalização de Produtos, do Departamento de Agricultura, vago com a exoneração de José de Oliveira Junior.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de setembro de 1951.

**ABEL NUNES DE FIGUEIREDO**  
Governador do Estado

**J. J. da Costa Botelho**  
Secretário Geral

**DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 1951**

O Governador do Estado:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, José de Oliveira Junior do cargo de Classificador — padrão J, do Quadro Único, com exercício no Serviço de Classificação e Fiscalização de Produtos, do Departamento de Agricultura.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de setembro de 1951.

**ABEL NUNES DE FIGUEIREDO**  
Governador do Estado

**J. J. da Costa Botelho**  
Secretário Geral

**SECRETARIA GERAL DO ESTADO**

**DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. DR. SECRETÁRIO GERAL DO ESTADO**

Ofícios:

—N. 2737, do Departamento de Educação e Cultura (Anexo a título de exoneração de Luiza Cavalcante de Oliveira, professora, em Nova Timboteua) — De acordo, encaminhe-se ao S. P.

—N. 2809, do Departamento de Educação e Cultura (Remoção de professora)

—N. 2810, do Departamento de Educação e Cultura (Nomeação de professora) — De acordo, encaminhe-se ao S. P., para baixar o ato necessário.

—N. 2811, do Departamento de Educação e Cultura (Remoção de funcionário) — De acordo, encaminhe-se ao S. P., para baixar o ato necessário.

—N. 2812, do Departamento de Educação e Cultura (Aumento de padrão) — Ao S. P., preliminarmente, para dizer.

—N. 2813, do Departamento de Educação e Cultura (No-



(Capeando os officios ns. 424, da Assembléa Legislativa e 2715, do D. E. C. — criação de grupo escolar, em Nova Timboteua) — Ao D. O. T. V., para preliminar orçamento de construção do grupo escolar de Nova Timboteua.

— N. 188, do Museu Paraense "Emílio Goeldi" (Pedido de instalação de aparelho telefônico) — Ciente. Officie-se ao Sr. Gerente da Pará Telefone, solicitando a instalação do telefone na residência do Sr. Diretor do M. P. "Emílio Goeldi".

— N. 168, da Prefeitura Municipal de Obidos (Apresentação de funcionário) — Ciente, Remete-se ao S. A. C., para fazer constar dos assentamentos do funcionário Marciano Gonçalves Pereira as justas referências do Sr. Prefeito de Obidos e, após, ao S. P., para idéntica finalidade.

— N. 235, do Departamento de Assistência aos Municípios (Informação sobre dívida da Prefeitura M. de Almeirim, para com o Estado) — Ao D. A. M., para cumprir, na forma determinada abaixo.

— DIJ-DAP|s|n|P.38 653-13163|03601, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores (Anexo o decreto de naturalização concedida a Casemiro Noboru Yamamoto, japonês) — Agradeça-se e comunique-se, na forma do art. 16, § 2.º, da lei n. 818, de 18 de setembro de 1949, a respectiva entrega de título de naturalização.

— N. 1176, do Departamento Estadual de Saúde (Publicação de edital) — A "Imprensa Oficial", para a necessária publicação.

— N. 573, da Assembléa Legislativa (Informação sobre um cárcere privado, em Tucuruí) — O assunto, é evidente, escapa à órbita do Estado, pois a Estrada de Ferro de Tocantins pertence à União. Officie-se ao Exmo. Sr. Presidente da Assembléa Legislativa prestando este esclarecimento e, em seguida, archive-se.

— N. 576, da Assembléa Legislativa (Plano Rodoviário do Estado, da construção da Estrada de rodagem Matapiquára, Cuinarana, Cafezal) — Officie-se à Ilustre Assembléa Legislativa, informando haver o Executivo encaminhado, para os devidos fins, o objeto deste expediente ao parecer e decisão do Sr. Dr. Diretor do D. E. R. Remeta-se ao D. E. R., para os efeitos acima especificados.

— N. 472, do Departamento de Obras, Terras e Viação (Capeando o officio n. 350, da Assembléa Legislativa, — reparos no grupo escolar de Maracanã) — Comunique-se à Assembléa as providências do Governo, quer anteriormente, quer após o seu apelo, esclarecendo que o Executivo não possui verba suficiente aos consertos e reparos na totalidade dos imóveis do Estado, deixados em verdadeiras ruínas. Aguarde-se oportunidade.

— N. 168, da Legião Brasileira de Assistência, C. E. do Pará (Comunicação) — Ciente, agradecer a comunicação e frizar que a Secretaria Geral terá o maior empenho em colaborar com a Exma. Sra. Presidente da L. B. A., do Pará, a bem do cabal desempenho de suas elevadas atribuições.

— N. 320, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Capeando a petição n. 2197, de Benedito Frade e outros — criação do cargo de delegado especial, em Almeirim) — Concordando com a solicitação do Sr. Major Chefe de Polícia, que consulta aos sérios interesses dos habitantes do Alto Rio Jari, baixe-se o competente ato de criação do Delegado Especial do Alto Rio Jari, dentro nos limites preestabelecidos pela Chefia de Polícia.

— N. 301, da Portuense Ferragens S. A. (Fornecimento de tubos de ferro para os serviços de águas, nesta cidade) — Ao

Sr. Dr. Diretor Geral do D. E. A., para os esclarecimentos necessários, na forma da lei.

— N. 814, do Departamento de Finanças (Com a petição n. 1843, de Inocência de Sousa Negrão — permissão para instalar um posto de vendas de selos) — Ao D. F., para determinar, na forma do seu presente parecer, a concessão de posto de vendas de selos, sem exclusividade, sob as garantias em objeto.

— N. 353, do Serviço de Cadastro Rural (Capeando as petições ns. 2334, de Zulma Secundo Simões e 2335, de Olavo Pereira dos Santos — licença para exploração de castanhal, em Alenquer) — De acordo com as informações e pareceres técnicos do S. C. R., que consultam aos estritos termos legais, concedo a licença em favor de Olavo Pereira dos Santos, pelo espaço de uma safra, a título precário.

— N. 354, do Serviço de Cadastro Rural (Capeando as petições ns. 2337, de Herotilde de Siqueira Simões; 2338, de Carino de Sena Simões e 2339, de Raimundo Cardoso Simões — licença para exploração de castanhal, em Alenquer) — De acordo com as informações e pareceres técnicos do Serviço de Cadastro Rural, que consultam aos estritos termos legais, concedo as licenças pedidas pelos interessados relacionados neste expediente, nos limites respectivos, a título precário, pelo espaço da safra de 1951.

— N. 448, do Departamento de Obras, Terras e Viação (Consertos em prédio escolar, em Currealinho) — Officie-se ao Sr. Prefeito de Currealinho, encarecendo a necessidade imperiosa da sua colaboração, para pronta solução do assunto em objeto.

— N. 744-SE, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Capeando a petição n. 2349, de Antônio da Silva Bastos, de nacionalidade portuguesa) — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. Dr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores, para o prosseguimento dos ulteriores legais.

— N. 33, da Delegacia de Polícia de Araticó (Pedido de providências) — Opine a respeito o Sr. Major Chefe de Polícia.

— N. 46, da Prefeitura Municipal de Irituia (Acusa recebimento de circular n. 4/51) — Ciente, archive-se à parte, na forma anteriormente determinada.

— N. 391, da Prefeitura Municipal de Belém — Ciente, archive-se.

— N. 251, da Prefeitura Municipal de Santarém — Ciente, archive-se à parte, na forma adotada.

— N. 70, da Delegacia de Polícia de Santarém — Ciente, archive-se.

— N. 410, do Departamento Estadual de Águas — Ciente, archive-se.

— N. 260, do Departamento de Assistência aos Municípios — Ciente, archive-se.

— N. 305, do Departamento de Agricultura — Ciente, archive-se.

— N. 306, do Departamento de Agricultura — Ciente, archive-se.

— N. 310, do Departamento de Agricultura — Ciente, archive-se.

Em 13/7/51  
N. 280, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Atos sem efeito de José Nicolau Cordeiro e outros) — De acordo e encaminhe-se à assinatura do Sr. General Governador os atos em objeto, tornando sem efeito os que se encontram em apenso.

Em 14/7/51  
N. 1120, do Departamento Estadual de Saúde (Encaminha contrato das Religiosas Irmãs Jerônima Kal e Ambrosina Haidú, para a Colônia do Prata) — Aprovo os contratos, na forma da lei. Devolva-se ao Sr. Dr.

Director Geral do D. E. S., para os ulteriores legais.

— N. 797, do Serviço do Pessoal (Inquérito administrativo, Maria Madalena da Silva Costa) — De acordo, encaminhe-se ao Sr. Dr. Diretor Geral do D. E. S., para as providências posteriores, indicadas neste expediente, especialmente no parecer do Sr. Dr. Consultor Jurídico do S. P.

— N. 1187, do Lloyd Brasileiro (Pagamento de passagens) — De acordo, encaminhe-se ao D. F., para processar e pagar, na forma adotada.

— N. 2870, do Departamento de Educação e Cultura (Pedido de licença-férias) — Concedo a permissão, na forma solicitada. Ao D. E. C., para as necessárias anotações.

— N. 2886, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 2388, de Enequina Ferreira da Silva Rôlo, professora, em Capanema — licença-saúde) — Esclareça, preliminarmente, o D. E. C., ouvindo o médico atestante, qual a doença de que sofre a interessada para obter a licença de 60 dias, de vez que o atestado não informa de maneira convincente, a respeito.

— N. 2868, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 2365, de Maria Teracé Camorim Colares, professora no Grupo Escolar "Justo Chermont" — efetividade) — De acordo com a documentação de fls., revestida das formalidades legais, verifica-se que é procedente o presente pedido de efetividade. Ao S. P., para atender, baixando o ato competente.

— N. 2869, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 2366, de Maria de Nazaré Nunes de Abreu, professora no Grupo Escolar "Professora Anésia" — efetividade) — De acordo, encaminhe-se ao S. P., para baixar o competente ato, na forma da lei.

— N. 145, da Prefeitura Municipal de Obidos — Ciente, archive-se.

— N. 98, da Junta Comercial — Ciente, archive-se.

— N. 846, do Serviço do Material — Ciente, archive-se.

— N. 417, do Departamento Estadual de Águas — Ciente, archive-se.

— N. 441, da Assistência Judiciária do Cível, Belém — Ciente, archive-se.

— N. 99, da Junta Comercial — Ciente, archive-se.

— N. 143, da Prefeitura Municipal de Obidos — Ciente, archive-se.

— N. 18, da Prefeitura Municipal de Gurupá (Recebimento de circular) — Ciente, archive-se.

— N. 90, do Serviço de Transportes do Estado (Entrega de veículo) — Ciente, archive-se.

— N. 2024, do Departamento de Educação e Cultura (Recebimento de portaria) — Ciente, archive-se.

— N. 250, da Loteria do Estado do Pará (Anexo a guia de recolhimento à Santa Casa de Misericórdia da Importância de Cr\$ 65.000,00, em 2 do mês corrente) — Ciente, archive-se em pasta própria.

— N. 180, do Museu Paraense "Emílio Goeldi" — Ciente, archive-se.

— N. 141, do Colégio Estadual "País de Carvalho" (Recebimento de Portaria) — Ciente, archive-se.

— N. 299, do Departamento Estadual de Estatística — Ciente, archive-se.

— N. 318, do Serviço de Assistência ao Cooperativismo — Ciente, archive-se.

— N. 192, da Biblioteca e Arquivo Público — Ciente, archive-se.

— N. 340, do Tribunal Regional Eleitoral — Ciente, archive-se.

— N. 247, da Delegacia de Polícia de Conceição do Araguaia — Ciente, archive-se.

— N. 320, do Serviço de Assistência ao Cooperativismo — Ciente, archive-se.

— N. 346, do Tribunal de Justiça do Estado (Faz comunicação) — Ciente, agradecer e arquivar, comunicando que o Governo do Estado decretou luto oficial por três dias.

— N. 15, de S. Caetano de Odivelas, Colônia de Pescadores Z-A (Comunicação) — Ciente, agradecer desejando pleno êxito nos encargos que foram atribuídos ao comunicante, e arquivar.

— N. 253, do Comando Geral da Polícia Militar (Informação) — Ciente, archive-se juntamente com o expediente que originou esta resposta.

— DLJ-DJ-SC-P. 19.019-12950|03473, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores (Cópia autêntica do registro de óbito de Samuel Bendrihem) — Ciente, chame-se pela Imprensa, para a ciência necessária, os descendentes de Samuel Bendrihem, falecido em Casablanca, e archive-se em seguida.

— N. 403, do Departamento Estadual de Águas (Balanço de material químico) — Ciente, archive-se, na forma adotada, em pasta à parte.

— N. 292, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Remessa do relatório das sindicâncias procedidas na cidade de Castanhal) — Assunto solucionado, archive-se.

— N. 46, da Prefeitura Municipal de Itupiranga — Ciente, agradecer e arquivar.

— N. 1567, do Serviço de Força e Luz de Belém (Reassunção de cargo) — Ciente, archive-se.

— N. 247, da Câmara Municipal de Belém — Ciente, archive-se.

— N. 1416, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Pará — Ciente, archive-se.

— N. 272, do Departamento de Assistência aos Municípios — Ciente, archive-se.

— N. 304, do Departamento Estadual de Estatística — Ciente, archive-se.

— N. 73, da Prefeitura Municipal de Oriximiná (Capeando a petição n. 2519, de Manoel Gonçalves Flexa — renovação de arrendamentos de castanhal) — Encaminhe-se ao S. C. R., para informação e parecer.

— N. 2885, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 2387, de Maria do Carmo Brito, professora, em Nova Timboteua — licença-saúde) — De acordo, encaminhe-se ao S. P., para baixar o ato necessário de concessão de licença, na forma do laudo de fls.

— N. 2884, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 2386, de Joaquina da Conceição Costa Seabra, professora, em Acará — prorrogação de licença) — Concedo a licença, na forma da lei e de acordo com o laudo médico de fls., que bem justifica o pleiteado pela interessada.

— N. 2887, do Departamento de Educação e Cultura (Nomeação de membros do Conselho Escolar, em Vigia) — Atenda-se à solicitação do Sr. Dr. Diretor Geral do D. E. C., baixando o competente ato pelo S. G., na forma da lei.

— N. 2724, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 2270, de Jovelina dos Santos Gomes, inspetora de alunos — pedido de licença) — Ao S. P., para os fins legais convenientes.

— N. 311-SA, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Proposta de exoneração do cargo de Oficial de Gabinete daquele Departamento) — De acordo, baixe-se o competente ato, na forma solicitada, por intermédio do Serviço do Pessoal.

— N. 292, do Departamento de Estrada de Rodagem (Pedido de informação) — Junte-se cópia do officio que originou esta resposta, e volte a despacho.

— N. 2852, do Departamento de Educação e Cultura (Anexo o título de nomeação de Alice de Castro Ferreira, professora, em Ananindeua — falta cometida por professora) — Ao S. P., para informar, sendo de frizar



que, à vista da denúncia, conviria fossem enviadas, sempre, ao D. F. cópias dos atos de nomeação, para o necessário controle, quando a parte se apresentar ao registro do seu título. Diga o S. P., qual o tempo de serviço da professora Alice de Castro Ferreira.

—N. 2832, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 2385, de Alda Natália Gonçalves dos Santos, professora, em Ponta de Pedras — pedido de licença) — Ao S. P., para atender, na forma do estipulado no laudo médico de fls. e de acordo com a lei.

—N. 2881, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 098, de Filomena Cravo de Lemos, professora, em Barcarena — reconsideração de ato) — Opine a respeito, preliminarmente, o Serviço do Pessoal.

—N. 2890, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 2384, de Leonor Carvalho de Oliveira, professora, em João Coelho — licença-saúde) — Ao S. P., para atender, baixando o competente ato.

—N. 2879, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 2383, de Elza de Jesus Silva Pais, professora de educação física, na capital — licença-reposo) — De acordo, encaminhe-se ao S. P., para o ato necessário, na forma da lei.

—N. 2831, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 2342, de Luzia Iracema da Silva Marinho, servente, com exercício no Grupo Escolar "Pinto Marques" — efetividade) — Ao S. P., para atender, baixando o competente ato, na forma da lei.

—N. 2893, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando o ofício n. 30, da Prefeitura Municipal de Anhangá e a petição n. 1867, de Diva Nobre do Nascimento, professora no mesmo município — desistência de licença) — Ciente e de acordo, archive-se.

—N. 2935, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 2424, de Zilda do Vale e Silva Rebelo, professora, em Marapanim — licença-reposo) — Ao S. P., para atender, baixando o respectivo ato, na forma da legislação vigente.

—N. 2928, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 2419, de Clarice Cavalcante Pires, professora, no Grupo Escolar "Paulino de Brito" — efetividade) — Ao S. P., para atender, mediante o competente ato.

—N. 2905, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 2404, de Luiza Cruz Viana, professora no Grupo Escolar "Justo Chermont" — efetividade) — Ao S. P., para atender, dentro no que estabeleça a lei.

—N. 2931, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 2421, de Jennie Rhossard Lemos e outra, professoras, em Soure — faz solicitação) — Ao D. F., para opinar, através o Serviço do Material.

—N. 2933, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando o ofício n. 405, da Assembleia Legislativa — criação de grupo escolar, em Eragança) — Remeta-se ao Sr. Dr. Diretor Geral do D. O. T. V., para os necessários orçamentos, de acordo com a sugestão aliás procedente, do Sr. Dr. Diretor Geral do D. E. C.

—N. 738, do Serviço do Pessoal (Capeando o laudo de inspeção de saúde de Francisca de Queiroz Barreira, professora, em Capanema — readaptação de professora) — De acordo, desde que possível o seu aproveitamento, ante o que tenha de opinar o Sr. Dr. Diretor Geral do D. F., a quem determino se remeta este expediente.

—N. 919, do Departamento

de Finanças (Reparos em grupo escolar) — Oficie-se ao Sr. Prefeito Municipal de João Coelho, esclarecendo a forma porque poderá ser o mesmo atendido na sua justa pretensão.

—N. 50, da Prefeitura Municipal de Guamã (Pedido de móveis para grupo escolar) — Remeta-se ao Sr. Dr. Diretor Geral do D. E. C., para atender, quanto ao fornecimento do material necessário, reclamado pelo Sr. Prefeito de Guamã, e indispensável ao melhor funcionamento das Escolas Reunidas da sede do aludido município.

—N. 66, da Prefeitura Municipal de Capanema (Nomeação de professora) — Ao Sr. Dr. Diretor Geral do D. E. C., para opinar.

—N. 904, do Departamento de Finanças (Capeando a petição n. 1714, de Maria da Conceição Silva Lima, professora, em substituição, em Capanema — pedido de pagamento) — Ao D. E. C., para cumprir a exigência do D. F., que se enquadra no próprio Regulamento de Ensino.

—N. 2927, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 2418, de Consuelo Prospero de Andrade, inspetora de alunos, lotada no I. E. do Pará — licença-saúde) — Ao S. P., para atender, na forma da lei.

—N. 2926, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 2417, de Maria de Lourdes Castro Sousa professora no Grupo Escolar "Benjamin Constant" — licença-reposo) — Ao S. P., para atender, na forma da lei.

—N. 2925, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 2416, de Oneide Medeiros da Silva, professora na E. N. R. "Antônio Lemos" — licença-reposo) — Ao S. P., para atender, baixando o ato competente, na forma da lei.

—N. 2895, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 2392, de Jacy Silva Felipe de Castro, professora no Grupo Escolar "Augusto Olímpio" — licença-reposo) — Ao S. P., para atender, na forma da lei, baixando o ato competente.

—N. 2938, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 2425, de Crispina de Sousa Muller, orientadora, aposentada — melhoria de aposentadoria) — Ao S. P., preliminarmente, para informação e parecer, na forma da lei.

—N. 2932, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 2423, de Maria Antônia Ribeiro, professora de canto orfeônico — contagem de tempo de serviço) — Ao S. P., para informação e parecer do seu Consultor Jurídico.

—N. 2929, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 2420, de Lídia Fernandes Malata Ribeiro, professora, em Icoaraci — contagem de tempo de serviço) — Ao S. P., para atender, na forma da lei.

—N. 2908, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 2405, de Osmarina Vinagre Pimenta, professora no Grupo Escolar "Barão do Rio Branco" — contagem de tempo) — Ao S. P., para os fins de direito.

—N. 2930, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 1986, de Francellino Costa Leite, ex-servente de grupo escolar de capital — pedido de aproveitamento) — Ao S. P., para atender, na forma alvitrada, pelo Sr. Dr. Diretor Geral do D. E. C.

—N. 2240, do Departamento de Educação e Cultura (Remoção de professora) — Informe preliminarmente, o S. P., a atual situação, da professora Darcy Ramos de Oliveira.

—N. 821, do Departamento de Finanças (Capeando a peti-

ção n. 2402, de Clara Corrêa dos Santos, professora, em Capanema — pagamento de vencimentos) — Ao S. P., para formular o competente projeto de crédito especial, na forma da lei e dentro no adotado.

—N. 163, do Presídio São José (Faz solicitação) — Opine, preliminarmente, o Sr. Chefe da Garage do Estado.

—N. 1096, do Departamento Estadual de Saúde (Capeando a petição n. 2351, de José Saraiva de Lima, servente — licença-saúde) — Ao S. P., para atender, baixando o competente ato, na forma da lei e de acordo com o laudo médico de fls.

—N. 1107, do Departamento Estadual de Saúde (Capeando a petição n. 2361, de Odilon Sousa Cunha, polícia sanitário — efetividade) — Ao S. P., para os fins de direito, baixando o competente ato, dentro nas exigências da legislação vigente.

—N. 293, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Capeando a petição n. 2372, de Pedro Pereira, guarda civil — aposentadoria) — Ao S. P., para os devidos fins, na forma da legislação vigente.

—N. 902, do Departamento de Finanças (Capeando a petição n. 2380, de Irene Carneiro, funcionária — licença) — Ao S. P., para atender, na forma da lei.

—N. 1106, do Departamento Estadual de Saúde (Capeando a petição n. 2360, de Alba da Silva Feio, enfermeira visitadora — pedido de exoneração) — Ao S. P., para atender a exoneração solicitada, baixando o competente ato.

—N. 1114, do Departamento Estadual de Saúde (Capeando a petição n. 2377, de Maria José dos Santos, funcionária estadual — efetividade) — De acordo, remeta-se ao S. P., para o ato necessário, na forma da lei.

—N. 1115, do Departamento Estadual de Saúde (Capeando a petição n. 2378, de Maria José Barbosa da Silva, atendente — contagem de tempo) — Ao S. P., para atender, na forma da legislação vigente.

—N. 1113, do Departamento Estadual de Saúde (Anexo o laudo de inspeção de saúde de Rodolfo Alves Barradas, polícia sanitário — licença-saúde) — Concedo a licença, de acordo com o laudo em anexo, e na forma da legislação vigente. Ao S. P., para baixar o ato necessário.

—N. 365, do Serviço de Cadastro Rural do Estado (Com a petição n. 2038, de Antônio Borges Pires Leal — licença para exploração de castanha, em Marabá) — De acordo com a informação de fls., que se enquadra no próprio espírito público que anima os atos do Governo atual. Julgo prejudicado o presente processado, à vista do que imperativamente estabelece a Portaria datada de 12/3/43, e em consequência determino ao S. C. R. e ao D. O. T. V., cada qual no campo de suas atribuições, seja sustado o encaminhamento de qualquer processo de venda de terras devolutas do Estado, próprias à indústria extrativa vegetal.

—N. 94, do Serviço de Transportes do Estado (Punição de motorista) — De acordo, com a punição, aliás bem merecida, ante o que relata este expediente, archive-se.

—N. 283, do Departamento de Assistência aos Municípios (Entrega de numerário) — Na forma solicitada pelo Sr. Diretor do D. F. A. M., encaminhe-se ao D. F., para os esclarecimentos em objeto.

—N. 364, do Serviço de Cadastro Rural do Estado (Com as petições ns. 2406, de Juarez José Rodrigues Cavalcante e 2407, de Israel Francisco das Chagas — licença para exploração de borracha, em Altamira) — De acordo com as informações e parecer técnico de fls., que integram este expediente e desde que se restrinjam as áreas solicitadas, estritamente, aos li-

mites determinados pelo S. C. R., concedo os arrendamentos, pela safra do ano corrente de 1951, a título precário, em favor dos requerentes abaixo. Devolva-se ao S. C. R., para lavrar os contratos respectivos, na conformidade do despacho supra, em favor dos requerentes Juarez José Rodrigues Cavalcante e Israel Francisco das Chagas.

—N. 88, do Serviço de Transportes do Estado (Acidente de carro) — Informe, preliminarmente, acerca do relatório abaixo, o Sr. Delegado de Trânsito, de vez que, se a responsabilidade do dano ocasionado couber à Viação Olinda, claro que a esta, também, caberá o justo ressarcimento, com o pagamento dos consertos, orçados em mil e cem cruzeiros.

—N. 767, do Serviço do Pessoal (Situação de funcionária) — Verifique o Sr. Chefe do S. P. o enquadramento da interessada em outra Repartição.

—N. 271, da Câmara Municipal de Belém (Faz comunicação) — Encaminhe-se ao parecer e devidas informações do Sr. Coronel Comandante Geral da Polícia Militar. Oficie-se à Assembleia Legislativa, esclarecendo as providências preliminares deste Executivo.

—N. 1139, do Departamento Estadual de Saúde (Com a petição n. 2400, de Felipa Neri de Sousa — estabilidade) — Encaminhe-se ao S. P., para os fins de direito.

—N. 388, do Colégio Estadual "Pais de Carvalho" (Com a petição n. 1876, de Herminia Belo Pinto Veiga — licença-saúde) — De acordo, remeta-se ao S. P., para baixar o competente ato, nas exigências da legislação vigente.

—N. 296, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Com a petição n. 2362, de Raimundo da Cunha Azevedo — contagem de tempo de serviço) — De acordo, encaminhe-se ao S. P., para baixar o ato necessário, na forma da lei.

—N. 1180, do Departamento Estadual de Saúde (Criação de posto médico) — Transmita-se, em cópia autêntica, com o competente ofício, à Câmara Municipal de Bragança as informações oferecidas pelo Sr. Dr. Diretor Geral do D. E. S.

—N. 12555, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, Rio de Janeiro (Naturalização de Ursula Engel) — Encaminhe-se, com ofício, ao Sr. Dr. Secretário do Governo de Minas Gerais, em cujo Estado reside a naturalizanda.

—N. 922, do Departamento de Finanças (Com a petição n. 2403, de Vespertina Moreira da Silva — retificação de nomeação) — Ao S. P., para informação e parecer, na forma da lei.

—N. 424, do Departamento Estadual de Águas (Licença-saúde, para Waldemar Guedes da Rocha) — De acordo. Ao S. P., para baixar o ato necessário de concessão da licença, pelo prazo constante deste expediente, face ao laudo médico.

—N. 308, do Departamento Estadual de Estatística (Renúncia de restante da licença, de Laura Maria Lima Drumond Nogueira) — Ciente e de acordo, tenha audiência o S. P., para as anotações devidas.

—N. 2990, do Departamento de Educação e Cultura (Remoção da professora Maria Lizete da Costa Pinheiro, de Salinópolis para Chaves) — Ao S. P., para, preliminarmente, face à situação atual da preceptora, verificar a viabilidade do ato encarecido e baixá-lo, em seguida, se for caso.

—N. 2991, do Departamento de Educação e Cultura (Com a petição n. 2459, de Carmen Rodrigues Costa — prorrogação de licença-saúde) — De acordo. Ao S. P., para atender, baixando o competente ato, na forma da lei.

—N. 2992, do Departamento de Educação e Cultura (Trans-



— N. 932, do Departamento de Finanças (Com a petição n. 2460, de Lígia Meireles Cunha — abertura de crédito especial) — De acordo, encaminhe-se ao S. P., para a formulação do competente Projeto de abertura de crédito especial, na forma da lei.

— N. 953, do Departamento de Finanças (Com a petição n. 2461, de Antônio Augusto de Andrade — abertura de crédito especial) — De acordo, formule-se o competente projeto de abertura do crédito especial, por conta do saldo acusado neste expediente. Ao S. P., para atender.

— N. 3003, do Departamento de Educação e Cultura (Remoção de Anazilda Carrera Cardoso, professora em Salinópolis para Vigia) — De acordo, formule-se o competente projeto de abertura de crédito especial, para a situação atual da preceptora verificar a viabilidade do ato e, em seguida, baixá-lo na forma da lei.

— N. 3004, do Departamento de Educação e Cultura (Com a petição n. 2467, de Maria Madalena Dias — reassunção de cargo) — De acordo, encaminhe-se ao S. P., para informar o que achar conveniente, face ao que esclarece este expediente.

— N. 920, do Departamento de Finanças (Com a petição n. 2401, de Rita Bentes Cavaleiro de Macedo — retificação de nomeação) — Ao S. P., preliminarmente, para estudo e parecer, face ao que dispõe a legislação vigente.

— N. 1158, do Departamento Estadual de Saúde (Aposentadoria de Maximiano Memória da Silva) — Ao S. P., para atender, na forma da lei.

— N. 194, da Biblioteca e Arquivo Público (Com a petição n. 2431, de Américo de Barros Brígido — contagem de tempo de serviço) — De acordo, encaminhe-se ao S. P., para baixar o ato necessário, na forma da lei.

— N. 806, do Serviço do Pessoal (Com a petição n. 2005, de José Alípio Nobre — licença especial) — De acordo com o que informa o Sr. Chefe do S. P., depois de examinados os documentos respeitantes ao requerente, especialmente, o parecer do Sr. Consultor Jurídico daquele Serviço, indefiro o seu pedido de fls., que contraria os textos legais. Arquite-se, portanto.

— N. 2988, do Departamento de Educação e Cultura (Com a petição n. 2457, de Virgínia Beckman de Vilhena Amaral, professora no Município da Vigia — licença-reposso) — De acordo, baixe-se o competente ato, na forma da lei por intermédio do S. P.

— N. 2987, do Departamento Estadual de Saúde (Criação de escolas do Município de Chaves) — De acordo. Remeta-se ao S. P., para baixar os atos necessários, na forma da lei.

— N. 2986, do Departamento de Educação e Cultura (Com a petição n. 2044, de Maria Ribeiro da Costa Aguiar — melhoria de aposentadoria) — Cumpra-se a parte final do meu anterior despacho, com a remessa deste processo ao S. P.

— N. 2983, do Departamento de Educação e Cultura (Com a petição n. 2454, de Lucimar Oliveira Facheiro — efetividade) — Ao S. P., na forma da lei, para baixar o ato competente.

— N. 2989, do Departamento de Educação e Cultura (Com a petição n. 2458, de Maria de Nazaré Flexa Miranda — licença-saúde) — De acordo. Encaminhe-se pelo prazo estipulado no laudo médico de fls., na forma da lei.

— N. 763, do Serviço do Pessoal (Capeando a petição n. 1231, de José de Araújo Lima — pedido de aproveitamento) — Ciente. Anote-se o nome do su-

plícante, para aproveitamento na primeira oportunidade.

— N. 426, do Departamento Estadual de Águas (Capeando os ofícios ns. 1064, do D. E. S. e 344, da Prefeitura Municipal de Belém — abastecimento de águas) — Remeta-se ao Sr. Major Chefe de Polícia, para mandar esclarecer, na parte do Delegado de Trânsito, o que couber sobre o Memorial de fls.

— N. 247, do Comando Geral da Polícia Militar (Capeando as petições ns. 1577, de Cândido dos Santos Teixeira, 1.º sargento; 1935, de João Augusto da Costa, Capitão reformado; 1317, de Juvenal de Sousa Leal, 1.º tenente reformado e 1582, do 2.º sargento músico, Francisco de Lima Pinheiro — presta informação) — Desentranhe-se o processo referente ao 2.º sargento músico Francisco de Lima Pinheiro, e remeta-se o competente expediente ao Sr. Coronel Comandante da Polícia Militar, para formulação do ato de concessão de medalha e passador, na forma da lei.

— N. 3635, do Hospital "Juliano Moreira" (Informação) — Ao Sr. Diretor do Expediente, de vez que lhe cabe decidir a respeito ou informar o que achar conveniente.

— N. 745-SE, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Capeando a petição n. 2350, de Antônio Neves Filho — processo de naturalização do mesmo, residente em Marapanim) — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. Dr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores, na forma da lei, para prosseguimento dos ulteriores de direito.

— N. 422, do Departamento Estadual de Águas (Com a petição n. 2422, de Francisco Carício — compra de reservatório de águas) — Suba à superior decisão do Exmo. Sr. General Governador, com o esclarecimento de que, se S. Excia. achar viável a transação, a mesma só poderá vir a se concretizar, legalmente, através de concorrência pública, de vez que os bens do Estado só se alienam por essa modalidade ou pela de hasta pública, na forma da lei.

— N. 312, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Funcionário à disposição) — Solicite-se, preliminarmente, a devolução do expediente originador deste ofício.

— N. 42, da Comissão Estadual de Preços (Providências sobre o assunto constante na carta de João Vieira da Silva) — Oficie-se à C. E. P., solicitando a devolução da carta que originou este expediente.

— N. 3630, do Hospital Juliano Moreira (Relatório Parcial) — A consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

— N. 300, do Departamento de Estradas de Rodagem (Rodovia Bujaru-Castanheira) — Oficie-se ao Sr. Prefeito de Bujaru, remetendo cópia autêntica deste expediente.

— N. 51, do Banco de Crédito da Amazônia, S.A. (Acusa recebimento de ofício) — Oficie-se à Presidência da Câmara Municipal de Abaetetuba, remetendo cópia autêntica desta resposta e, após, suba à ciência do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

— N. 817, do Serviço do Pessoal (Com a petição n. 2223, de Dolores Nunes de Lemos — disponibilidade ou aposentadoria) — De acordo. Remeta-se ao Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, para os esclarecimentos reclamados nesta informação, alás procedente, do S. Pessoal.

— N. 984, do Departamento de Finanças (Abertura de crédito especial) — De acordo. Remeta-se ao S. P., para baixar o Projeto de lei, para abertura do crédito especial em objeto.

— N. 436, do Departamento Estadual de Águas (Falecimento do Servente Claudomiro Parente de Oliveira) — Ao S. P., para os fins legais convenientes.

— N. 335, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Exoneração do Delegado de Polícia de Obidos, Raimundo da Costa Teixeira) — De acordo. Baixe-se o competente ato, na forma solicitada, pelo S. P.

— N. 490, do Departamento de Obras, Terras e Viação (Título definitivo de terras de D. Deidamia Lédio Lobão, em Ananindeua) — Suba à assinatura do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

— N. 3063, do Departamento de Educação e Cultura (Renovação de Vencência de Almeida Melo, de Muaná para Capanema) — Atendendo à conveniência do serviço, alegado pelo Sr. Dr. Diretor do D. E. C., baixe-se o ato de remoção, na forma da lei.

— N. 727, do Serviço do Pessoal (Capeando o ofício n. 84, da Associação dos ex-Combatentes do Brasil, solicitando aproveitamento de Raimundo Marcelino Nolasco Soeiro) — Ciente. Retorne ao S. P., para anotação do nome do ex-combatente e seu aproveitamento no cargo inicial de carreira que se oferecer, na forma solicitada, pela Associação dos ex-Combatentes do Brasil.

— N. 324-SA, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Capeando a petição n. 2535, de Carlos Silva, guarda civil — aposentadoria) — Ao S. P., para atender, na forma da lei, baixando o competente ato de aposentadoria do requerente.

— N. 3104, do Departamento de Educação e Cultura (Tornar sem efeito o ato de remoção de Maria Lisboa da Silva — Vizeu) — De acordo, encaminhe-se ao Serviço do Pessoal, para atender, baixando o ato necessário, na forma da lei.

— N. 284, do Departamento de Assistência aos Municípios (Construção de escolas rurais) — Copiado o despacho anterior desta Secretaria Geral, a fls., oficie-se, com urgência, ao I. N. E. P., solicitando completos informes e cópias dos acordos firmados entre o Governo do Estado e aquele Instituto, nos anos de 1946, 1947 — 1947 (acordo especial), 1948 — 1949 e 1950, tudo de acordo com o que elucida este expediente do D. A. M.

— N. 446, do Departamento de Obras, Terras e Viação (Capeando o ofício n. 17, da Prefeitura Municipal de Tucuruí) — De acordo com as informações e pareceres técnicos e opinião do Sr. Dr. Diretor Geral do D. O. T. V., mantenha-se o "status quo", sobre a denominada "Ilha do Tocantins", até que a verificação "in loco", na oportunidade cabível, dirima as dúvidas suscitadas pelo Sr. Prefeito de Tucuruí.

— N. 257, do Departamento de Assistência aos Municípios (Anexo o ofício n. 27, da Prefeitura Municipal de Nova Timoteua — solicitação) — 1.º) Submeta-se ao necessário exame de saúde, pelo S. A. M. S., o engenheiro indicado e, após, com urgência, volte a despacho. 2.º) Ao D. A. M., para cumprir.

— N. 450, do Departamento de Obras, Terras e Viação (Autos de compra de terras devolutas, em Acará, sendo requerentes Maximiano de Sousa Leal) — Remeta-se este processo ao estudo e parecer do atual titular da Procuradoria-Geral do Estado.

— N. 351, do Serviço de Cadastro Rural do Estado (Exploração de castanhal, em Alenquer) — As informações complementares do S. C. R. robustecem a justa decisão do Governo, referentemente ao arrendamento feito a Licínio Sena Simões, que durante muitos anos vinha contribuindo para a riqueza pública com a exploração do lote em objeto. Assim, pois, o assunto se encontra perfeitamente solucionado. Arquite-se. Em 16/7/51.

— N. 193, da Biblioteca e Arquivo Público (Acusa recebimento de cópia autêntica de Portaria) — Ciente, archive-se.

— N. 309, da Prefeitura Municipal de Altamira (Acusa recebimento de circular) — Ciente, archive-se.

— N. 251, da Loteria do Estado do Pará (Entrega da importância de Cr\$ 80.000,00, à tesouraria da Santa Casa de Misericórdia do Pará) — Ciente, archive-se em pasta à parte.

— N. 323, do Departamento de Agricultura (Acusa recebimento de cópia autêntica de portaria) — Ciente, archive-se.

— N. 322, do Departamento de Agricultura (Boletim informativo de renda do mês de maio e junho do corrente ano) — Ciente, archive-se em pasta à parte.

— N. 1198, do Departamento Estadual de Saúde (Exposições de motivos de José Valdemar F. de Oliveira) — De acordo, archive-se.

— N. 782, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Ocorrências em Maracanã, procedidas pelo Sr. Pedro Loureiro Maia) — Assunto solucionado, conforme se depreende do próprio Relatório de fls., archive-se.

— N. 3058, do Departamento de Educação e Cultura (Conserto no prédio do grupo escolar do Município da Vigia) — Ciente. Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General de Divisão Governador do Estado, com o esclarecimento de que, em idênticas condições estão quase todos os estabelecimentos de ensino do Interior, convido cogitar o Governo, como de seu elevado programa administrativo, da abertura dos competentes créditos especiais que habilitem o D. O. T. V. a enfrentar os reparos reclamados.

— N. 1018, do Departamento de Finanças (Retorno do funcionário João Leal Uchôa, para a P. R.) — Remeta-se ao Sr. Major Chefe de Polícia, para opinar a respeito, com a possível urgência, sobre o retorno à P. R. do serventurário João Leal Uchôa.

— N. 1201, do Departamento Estadual de Saúde (Criação de postos sanitários, em Igarapé-açu) — Remeta-se a competente cópia autêntica desta resposta à Ilustrada Assembléia Legislativa do Estado.

— N. 726, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Greve em fábricas) — Remeta-se, com o competente ofício cópia autêntica deste expediente à Ilustrada Assembléia Legislativa, para solução do seu pedido de fls.

— N. 593, da Assembléia Legislativa (Funcionamento da Câmara Municipal de Cametá) — Devolva-se à Ilustrada Assembléia Legislativa, com a informação de que o assunto deverá ser tratado de legislativo para legislativo, pois escapa à esfera do Executivo.

— N. 951, do Departamento de Finanças (Com a petição n. 2259, de Roque Ribeiro de Amorim — concessão de pensão) — Na forma alvitrada pelo Sr. Dr. Diretor Geral do D. F., remeta-se com o competente ofício à consideração da Ilustre Assembléia Legislativa.

— N. 798, do Serviço do Pessoal (Com a petição n. 1752, de Jovelina Gomes — licença) — De acordo. Ao D. E. C., para os esclarecimentos reclamados, que se ajustam à letra do Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

— N. 954, do Departamento de Finanças (Com as petições ns. 2096, de José Inácio Marinho e 2296, do mesmo — pagamento de vencimentos) — Concorde com o parecer do Sr. Dr. Diretor Geral do D. F., que traz ao Estado economia razoável e, em consequência, autorizo o pagamento, pelo saldo da verba própria, porém deduzidas os trinta por cento que, espontaneamente, ofereceu o suplicante. Devolva-se ao D. F., para atender.

— N. 2255, do Departamento de Educação e Cultura (Com a petição n. 2441, de Catharina Rocha de Sousa — licença-



saúde) — Concedo a licença, na forma da lei e pelo prazo constante do laudo médico de fls. Ao S. P., para cumprir.

N. 2954, do Departamento de Educação e Cultura (Com a petição n. 1708, de Ercília Lopes de Moura — contagem de tempo de serviço) — Cumpra-se o despacho anterior, por intermédio do S. P., para o competente parecer.

N. 1173, do Departamento Estadual de Saúde (Laudo médico des Antônia Pereira Borges) — Ao S. P., para os fins de direito, na forma da lei.

N. 309-SA, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Com a petição n. 2444, de Demétrio Ferreira da Gouveia Pimentel Belezza — contagem de tempo de serviço) — como requer, na forma da lei.

N. 1175, do Departamento Estadual de Saúde (Com a petição n. 2440, de Francisco Mariano de Aguiar Filho — licença) — Atenda-se. Ao S. P., para baixar o ato competente.

N. 308-SA, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Com a petição n. 2443, de Manoel Felix Furtado de Sousa — aposentadoria) — Encaminhe-se ao S. P., para baixar o ato reclamado, de acordo com a lei vigente.

N. 616, da Assembléia Legislativa (Construção da sede da Associação "Bêrço do Pobre") — Oficie-se à Assembléia Legislativa que o Executivo, no momento, conforme mensagem que lhe enviou, não pode abrir mão do imóvel em espécie, já relacionada para posterior alienação, de acordo com as necessidades do Estado. Contudo, o Governo terá o maior empenho dentro nas suas possibilidades, de ser útil à Associação "Bêrço do Pobre", que tão assinalados serviços vem prestando à coletividade belemense.

N. 3029, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 2474, de Clara Corrêa dos Santos, professora, em Capanema — aumento de padrão) — Ao S. P., para o competente parecer preliminar.

N. 3030, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 2475, de Olívia Maria Coelho da Conceição, professora, em Ananindeua — licença-saúde) — Ao S. P., para atender, na forma da lei.

N. 3031, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 2476, de Helena de Jesus Tavares Bibas, professora de canto orfeônico, na capital — efetividade) — Ao S. P., para atender, baixando o ato competente, na forma da lei.

N. 934, do Departamento de Finanças (Capeando a petição n. 2435, de Maria Cristina de Carvalho Rossi, professora, em Faro — pedido de pagamento) — De acordo. Siga ao S. P., para na forma adotada, providenciar a formulação do competente Projeto de lei de abertura de crédito especial.

N. 195, da Biblioteca e Arquivo Público (Capeando a petição n. 2432, de João Azevedo dos Santos, arquivista — contagem de tempo) — Ao S. P., para atender, na forma da lei.

N. 739, do Serviço do Pessoal (Remoção de funcionário) — De acordo, baixe-se o ato na forma adotada.

N. 2872, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 2367, de Emilia Colares, professora, no Grupo Escolar "Justo Chermont" — efetividade) — De acordo. Encaminhe-se ao S. P., para atender, na forma da lei.

N. 2871, do Departamento de Educação e Cultura (Ez solicitação) — Oficie-se, remetendo cópia autêntica deste expediente, ao Sr. Prefeito de Acará, solicitando a ajuda daquela Prefeitura para a localização da referida escola, no mesmo trecho onde vinha funcionando, isto é, no Sítio "Espírito Santo". 291. Encaminhe-se,

para conhecimento público do descaso que a administração anterior votou à causa do ensino, principalmente no interior.

N. 2883, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 1484, de Evaristo Costa, ex-funcionário público readmissão) — De acordo com as informações do D. E. C., aguarde o requerente a devida oportunidade para o seu aproveitamento. Arquite-se.

N. 963, do Departamento de Finanças (Abertura de créditos especiais) — Todos os processos nele relacionados, conforme despacho à parte, foram encaminhados ao S. P., para os fins de direito.

N. 159, da Recebedoria de Rendas (Abertura de crédito) — Ao S. P., para formular o competente projeto de abertura de crédito especial, na forma da lei e de acordo com a norma adotada.

N. 123, do Departamento de Agricultura (Abertura de crédito especial) — Ao S. P., para formular o competente projeto de abertura de crédito especial, na forma da lei e dentro na norma adotada.

N. 176, da Recebedoria de Rendas (Abertura de crédito especial) — Ao S. P., para formular o competente projeto de abertura de crédito em vista, na forma da lei.

N. 236, da Recebedoria de Rendas (Abertura de crédito especial) — Ao S. P., para formular o competente projeto de lei, abrindo o crédito de referência.

N. 64-Tz, da Tesouraria do Comando Geral da Polícia Militar (Projeto de lei) — Ao S. P., para formular o competente Projeto de lei, na forma adotada.

N. 40-Tz, da Tesouraria da Polícia Militar (Abertura de crédito especial) — Ao S. P., para formular o competente Projeto de lei, na forma adotada.

N. 1781, do Departamento de Educação e Cultura (Abertura de crédito especial) — Encaminhe-se ao S. P., para formular o competente Projeto de lei, na forma adotada.

N. 532, do Departamento de Educação e Cultura (Abertura de crédito especial) — Encaminhe-se ao S. P., para formular o competente Projeto de lei, na forma da lei.

N. 207-SA, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Abertura de crédito especial — hospitalização de Guardas civis na Santa Casa de Misericórdia) — Encaminhe-se ao S. P., para formular o competente Projeto de abertura de crédito respectivo, na forma da lei.

N. 567, do Departamento Estadual de Educação e Cultura (Com a petição n. 656, de Laurindo Pereira — abertura de crédito especial) — Encaminhe-se ao S. P., para formular o competente Projeto de abertura de crédito respectivo, na forma da lei.

N. 118, do Departamento de Finanças (Com a petição n. 1260, de José de Abreu & Filhos — abertura de crédito especial) — Encaminhe-se ao S. P., para formular o competente Projeto de abertura de crédito respectivo, na forma da lei.

N. 1266, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 662, de Maria da Conceição Barros Lobo) — Ao S. P.

N. 500, do Departamento Estadual de Saúde (Encaminha laudo médico de Alcides dos Santos Carvalho) — Ao S. P., para estudo e parecer.

N. 25, do Comando Geral da Polícia Militar (Anexo o laudo de inspeção de saúde de Afonso Nonato da Silva, cabo — reforma) — De acordo com a proposta, encaminhe-se ao S. P., para baixar os atos respectivos, na forma da lei, de vez que este processo concede a reforma "ex-officio", na sua graduação, ao cabo do B,

de Infantaria, Afonso Nonato da Silva.

N. 526, do Departamento Estadual de Saúde (Permanência de funcionário) — Baixe-se Portaria, de acordo com a solicitação, para ser assinada por esta S. G. Ao Sr. Diretor do Expediente.

N. 27, do Departamento de Assistência aos Municípios Capeando a petição n. 1447, de Raimundo da Costa Chaves, Prefeito de Óbidos — designação de funcionário) — Ciente. Devolva-se ao D. A. M. pedindo relatório dos serviços prestados, ao regresso do funcionário designado.

N. 307, do Serviço de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (recebimento de circular) — Ciente, archive-se.

N. 168, do Serviço de Assistência ao Cooperativismo (Recebimento de ofício) — Ciente, archive-se.

N. 180, do Serviço de Cadastro Rural do Estado (Encaminha expediente) — Assunto solucionado. Arquite-se.

Sin, da Prefeitura Municipal de Campinas (Comemoração de "Semana de Carlos Gomes") — Oficie-se agradecendo e informando que o Estado do Pará tudo empreenderá, para se fazer representar na "Semana de Carlos Gomes".

Em 13/4/52  
N. 60, do Matadouro do Maguari (Presta informação) — Ciente, archive-se, após conhecimento do Serviço do Pessoal.

N. 157, do Departamento de Obras, Terras e Viação (Plano de Valorização da Amazônia) — Assunto objeto da viagem do Excmo. Sr. General Governador, e já encaminhado.

Em 16/4/52  
N. 340, do Serviço de Pessoal Capeando o ofício n. 12-SA, do D. E. S. P. — proposta de várias nomeações para o cargo de escrivão) — Ciente, archive-se, à vista de ser assunto solucionado.

N. 1523, do Departamento de Educação e Cultura (Revogação de ato de remoção) — De acordo, baixe-se o ato competente, na forma adotada.

N. 261, da Assembléia Legislativa (Anexo cópia do telegrama do Dr. Abel Nunes de Figueiredo) — De acordo com a solicitação do Legislativo Estadual, telegrafe-se, com urgência, aos Excmos. Srs. Presidente da República, Ministro da Agricultura e Presidente da Caixa de Crédito Cooperativo, intercedendo em favor do que pleiteou aquela corporação Legislativa.

N. 182-SA, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Proposta de nomeação) — De acordo com a proposta, encaminhe-se ao Sr. Diretor de Expediente, para o necessário ato.

N. 71, da Coletoria Estadual de Rendas, em S. Caetano de Odivelas (Recebimento de Portaria) — Ciente, archive-se.

N. 308, do Departamento de Agricultura Capeando a petição n. 1046, de Ariete Teixeira) — Ciente, archive-se.

N. 5, da Delegacia de Polícia de Porto de Moz — Ciente, archive-se.

N. 58, da Prefeitura Municipal de Almeirim — Ciente, archive-se.

N. 18, da Coletoria das Rendas do Estado em Conceição de Araguaia — Ciente, archive-se.

N. 304, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Recebimento de cópia autêntica de Portaria) — Ciente, archive-se.

N. 1023, do Departamento de Finanças (Capeando a petição n. 2071, de Lauro Barra, firma estabelecida com indústria de sabão, nesta cidade) — De acordo. Arquite-se, na forma alvitrada, pelo Sr. Dr. Diretor Geral do D. F., neste expediente.

N. 292, do Serviço de Pessoal (Capeando a petição n. 457, de Laércio Bezerra Falcão, polícia sanitário, em Maracanã —

licença) — De acordo, indeferido. Arquite-se.

Em 15/4/52  
N. 102, da União dos Escoteiros do Brasil - Rio — Ciente, agradecer e frizar que o atual Governo, dentro nas suas possibilidades, tudo empreenderá para atender ao justo apelo da União dos Escoteiros do Brasil, onde se congregam futuras esperanças da grandeza da Pátria. Publique-se e archive-se.

N. 227, da Loteria do Estado do Pará (Remessa de número) — Ciente. Arquite-se.

N. 109, do Presídio São José (Acusa recebimento de Portaria) — Ciente, archive-se.

N. 109, do Presídio São José (Acusa recebimento de Portaria) — Ciente. Arquite-se.

N. 65, da Imprensa Oficial (Acusa recebimento de Portaria) — Ciente, archive-se.

N. 427, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Capeando o telegrama de moradores da Travessa Jutai) — Ciente e de acordo, archive-se.

N. 229, do Departamento de Finanças (Proposta de nomeação para o cargo de motorista do cidadão Eutiquio dos Santos) — Ao S. P., para baixar o ato solicitado, à vista dos motivos alegados.

N. 189, do Departamento de Obras, Terras e Viação (Intimação sobre questão trabalhista) — Remeta-se ao Excmo. Sr. Desembargador Procurador Geral do Estado.

N. 721, do Ministério da Guerra - Rio de Janeiro (Põe à disposição do Governo do Pará, o oficial Rubens Pereira de Araújo) — Assunto solucionado e agradecido, archive-se.

N. 77, da Prefeitura Municipal de Oriximiná (Capeando a petição n. 1342, de Ormindia da Penha Maria — licença) — Ao S. P.

N. 1225, do Departamento de Educação e Cultura (Proposta de nomeação da normalista Izabel Conceição Pereria de Oliveira) — Ao S. P.

N. 1268, do Departamento de Educação e Cultura (Pedido de remoção de Elvia Machado da Costa) — Ao S. P.

N. 1143, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 445, de Oscarina Puzza dos Santos) — Ao S. P., para estudo e parecer.

N. 170, do Departamento de Obras, Terras e Viação (Capeando a petição de Augusto E. de Bastos Meira, solicitando licença especial) — Ao S. P., para estudo e parecer.

N. 1277, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 633, de Osvaldina dos Santos Pereira) — Ao S. P.

N. 302, do Serviço de Pessoal (Capeando a petição n. 1257, de Laura Francisca de Lima, auxiliar de escritório, lotada no D. E. S. — aproveitamento) — Ao S. P., para relacionar e aproveitamento na devida oportunidade.

N. 66, do Serviço de Cadastro Rural do Estado (Capeando a petição n. 1203, de Madalena Gabi — exploração de castanheiras em Marabá) — De acordo com o parecer do Sr. Chefe do S. C. R., volte este expediente a interessada a se manifestar sobre a parte final do seu petítório, de fls.

N. 51, do Serviço de Cadastro Rural do Estado (Capeando as petições ns. 1028, de Manoel Moreira Neto; 1029, de João dos Reis Miranda; 1030, de Alcides Amador; 1031, de Antônio Rocha de Amorim; 1032, de Alkindar de Almeida Contente) — Retorne este expediente ao S. C. R. para, através do seu novo Chefe, emitir parecer sobre a pretensão dos requerentes nele relacionados, atenda-se ao critério de antiguidade na forma da lei.

N. 331, do Serviço de Pessoal (Capeando a petição n. 676, de Moacir Batista de Miranda)



classificador — efetividade) — Ao S. P.

—N. 1140, do Departamento de Educação e Cultura (Proposta de nomeação de professora) — Ao S. P.

—N. 116, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Capeando a petição n. 942, de Josué de Quiciroz Barbosa, investigador — contagem de tempo de serviço) — Ao S. P.

—N. 977, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 1249, de Milka Paiva de Moraes, professora, em Maracaná — transferência) — Ao S. P.

—N. 1226, do Departamento de Educação e Cultura (Proposta de nomeação de professora do interior) — Ao S. P.

Em 16/4/951

N. 456, de British Consulate (Agradecimentos) — Ciente. Arquivase-se.

—N. 201, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (Agradecimento) — Ciente. Arquivase-se.

—N. 1, da Delegacia de Polícia de Altamira (Assunção de cargo) — Ciente. Arquivase-se.

—N. 529, do Tribunal Regional Eleitoral do Pará (Agradecimento) — Ciente. Arquivase-se.

—N. 158, do Departamento de Agricultura (Acusa recebimento de Portaria) — Ciente. Arquivase-se.

—N. 118, do Museu Paraense "Emílio Goeldi" (Acusa recebimento de Portaria) — Ciente. Arquivase-se.

—N. 1, da Delegacia de Polícia de Altamira (Assunção de cargo) — Ciente. Arquivase-se.

Em 17/4/951

S/n, do Consulat Royal de Suéde (Agradecimento) — Ciente. Arquivase-se.

—N. 72, da Delegacia de Polícia de Abaetetuba (Assunção de cargo) — Ciente. Arquivase-se.

—N. 18, do Museu Municipal de Mirassol - São Paulo — Ao S. M.

—N. 144, do Departamento de Agricultura (Capeando a petição n. 1409, de Waldemar Alves da Silva, diarista — readmissão) — Ao S. P., para estudo e parecer.

Em 18/4/951

N. 1223, do Departamento de Educação e Cultura (Nomeação da Professora Maria de Lourdes Cunha de Araújo) — Ao S. P.

—N. 983, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 1252, de Elvia Machado da Costa, professora, em Salinópolis — remoção) — Ao S. P.

—N. 23, do Departamento de Estradas de Rodagem (Comunicação) — Ao conhecimento do Exmo. Sr. General Governador.

—N. 33, da Prefeitura Municipal de Bragança (Providências) — Ao S. P., para baixar o ato competente.

—N. 92, da Comissão Especial de Faixa de Fronteiras - Rio — solicitação restituição do processo — Informe com urgência, a respeito do processo aludido neste ofício, o Sr. Diretor de Expediente, juntando os respectivos documentos que comprovam a tramitação realizada por aquele processo.

—N. 1305, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 1493, de Maria Celeste dos Santos Ferreira, professora no Grupo Escolar "Rui Barbosa" — efetividade) — Ao S. P.

—N. 1306, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 223, de Ceci Pinheiro Pereira, professora em São Caetano de Odivelas — efetividade) — Ao S. P.

—N. 146, do Departamento de Agricultura (Nomeação de funcionário) — Ao S. P.

—N. 1197, do Departamento de Educação e Cultura (Proposta de nomeação) — Ao S. P.

—N. 1378, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 1563, de Nair Miranda, professora, em Mosqueiro — licença-saúde) — Ao S. P.

—N. 634, do Departamento

de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 790, de Raulina Moraes Gonçalves, professora, em Vigia — pedido de 2.ª via de título de nomeação) — Ao S. P.

—N. 1163, do Departamento de Educação e Cultura (Proposta de nomeação de professora) — Ao S. P.

—N. 1178, do Departamento de Educação e Cultura (Proposta de nomeação de professora) — Ao S. P.

—S/n, do Departamento de Educação e Cultura (Proposta de nomeação e exoneração) — Ao S. P.

—N. 1240, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 1435, de Raimundo Brandão Lemes Rosa, professora em Ananindeua — transferência) — Ao S. P.

—N. 1080, do Departamento de Educação e Cultura (Proposta de nomeação de professora) — Ao S. P.

—N. 326, do Serviço de Pessoal (Capeando o ofício n. 105, do Presídio São José — proposta de nomeação) — Ao D. E. S. P., com urgência, para opinar sobre a segunda parte a que se refere este parecer.

Em 20/4/951

N. 1425, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 612, de Zolinda Nunes Lima, professora, em Afuá — melhoria de padrão) — Ao S. P., para informação e parecer.

—N. 1432, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 1621, de Maria Anastácia Saldanha, professora, em Mosqueiro — efetividade) — Ao S. P., para informação e parecer.

—N. 1475, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 1652, de Jaci Esmeraldina Paes, professora, no Grupo Escolar "Augusto Olimpio" — efetividade) — Ao S. P., para informação e parecer.

—N. 1524, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 1697, de Raimunda Fernandes Albuquerque, professora de educação física — efetividade) — Ao S. P., para informação e parecer.

—N. 1525, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 1698, de Sulamita Marinho da Silva, professora no Grupo Escolar "Vilhena Alves" — efetividade) — Ao S. P., para informação e parecer.

—N. 1526, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 1699, de Raulina Moraes Gonçalves, professora, em Vigia — efetividade) — Ao S. P., para informação e parecer.

—N. 132, da Estrada de Ferro de Bragança (Pagamento de conta) — Ao D. F., para opinar.

—N. 183, do Departamento dos Correios e Telégrafos (Pagamento de conta) — Ao D. F., para opinar.

—N. 344, dos Serviços de Navegação de Amazônia e Administração do Porto do Pará (Pagamento de conta) — Ao D. F., para opinar.

—S/n, da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado do Pará (Mudança de sede) — comunicação — Ciente. Arquivase-se.

—O. C. 4, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Pará (Agradecimento) — Ciente, arquivase-se.

—N. 125, do Departamento de Agricultura (Transmite cópia do Acórdão Administrativo entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e a Organização Internacional de Refugiados) — 1.ª) Ciente, agradece a remessa da cópia do Acórdão Administrativo, informando que o Estado do Pará necessita, especialmente, de técnicos na produção utensiva das suas riquezas tropicais, a principal pela exploração dos gêneros de primeira necessidade ou alimentícios. 2.ª) Solicitar ao Sr. Dr. Presidente do C. I. C. esclarecimentos quanto a cópia que poderia caber ao Pará para a co-

locação de quinhentos deslocados nas condições acima. Enviar ao S. D. A., para tomar conhecimento e em seguida, ao A. C., para o mesmo efeito, cabendo-lhes opinar a respeito.

—N. 1426, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 1101, de Maria de Lourdes Silva Costa, professora normalista — pedido de nomeação) — Autorizo as nomeações propostas. Ao S. P., para atender.

—N. 1424, do Departamento de Educação e Cultura (Proposta de nomeação de professora) — Autorizo as nomeações propostas. Ao S. P., para atender.

—N. 1440, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 1628, de Ziloca Arraes Pinheiro, professora, em Ananindeua — efetividade) — Ao S. P., para informação e parecer.

—N. 1433, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 1622, de Francisca Simões da Costa, professora, em Gurém — efetividade) — Ao S. P., para informação e parecer.

—N. 1435, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 1624, de Oscarina dos Santos Borges, professora, em Curuçá — efetividade) — Ao S. P., para informação e parecer.

—N. 1437, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 1626, de Tereza Medeiros de Ataíde Mata, professora no Grupo Escolar "Justo Chermont" — efetividade) — Ao S. P., para informação e parecer.

—N. 1441, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 1629, de Ana Trindade de Almeida, professora, em Igarapé-miri — efetividade) — Ao S. P., para informação e parecer.

—N. 1438, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 1627, de Delfina Simith de Moraes, professora, em Icoaraci — efetividade) — Ao S. P., para informação e parecer.

—N. 180-SA, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Capeando carta n. 48, de José da Silva Pombo, ex-funcionário — readmissão) — Ao S. P., para informação e parecer.

Em 22/4/951

N. 1030, do Departamento de Educação e Cultura (Inspeção de escolas públicas) — Volte ao D. E. C. para conhecimento do seu novo titular.

—N. 30, do Comando Geral da Polícia Militar (Capeando a petição n. 1582, de Francisco de Lima Pinheiro, 2.º Sargento músico — concessão e uso de medalha de bronze) — Ao Sr. Consultor Jurídico da Polícia Militar, na forma adotada, para o competente parecer.

—N. 487, do Departamento Estadual de Saúde (Capeando o ofício n. 207, do D. E. S. — presta informação) — Ciente e de acordo, arquivase-se.

—S/n, da Prefeitura Municipal de Anajás (Pagamento de saldo) — Ao D. F., para opinar.

—N. 25, da Prefeitura Municipal de Ourém (Pagamento de saldo) — Ao D. F., para opinar.

—N. 395, do Departamento Estadual de Saúde (Termo de contrato de Raimundo Nunes Ferreira) — Ao Diretor do Expediente para as necessárias informações.

—N. 16, da Prefeitura Municipal de Irituia (Relatório) — Encaminhe-se ao D. A. M., para estudo e parecer.

—N. 590, do Loide Brasileiro (Solicita informação) — Informe o Sr. Diretor do Expediente.

—N. 333, do Departamento de Finanças (Capeando os ofícios n. 138, do mesmo e 10, do Conselho Regional de Contabilidade, Belém — representação contra funcionário) — Ciente e de acordo com a sugestão do Sr. Dr. Diretor do D. F., remeta-se o inteiro teor das informações prestadas pelo contador Isaac Ramires

Bentes, ao Sr. Secretário do Conselho Regional de Contabilidade e bem assim a parte final do parecer do Sr. Dr. Procurador Fiscal da Fazenda.

—N. 211, da Assembléia Legislativa do Estado (Denominação de "Monsenhor Mâncio Ribeiro" ao Grupo Escolar de Bragança) — Atenda-se, em justa homenagem ao preclaro nome do virtuoso Sacerdote, baixando o competente ato, que é mais uma justa reparação deste Governo à clamorosa injustiça do passado, que determinou a mudança daquele ilustre nome, que dava raízes ao Grupo Escolar de Bragança. Publique-se e arquivase-se, já baixado o ato.

—N. 41, da Prefeitura Municipal de Barcarena (Anexo: relatório — mudança da sede do Município de Barcarena para outro local) — Preliminarmente, ao Sr. Diretor do Expediente para mandar juntar ao documentário referido no Relatório em apenso.

—N. 154, do Departamento de Agricultura (Presta informação — Junte-se ao expediente anterior, que motivou esta resposta, e venha a despacho final).

—N. 148, do Departamento de Obras, Terras e Viação (Remessa de memorial da Companhia Paraense de Construções S/A. — presta informação) — De acordo com as informações do Sr. Dr. Diretor Geral do D. O. T. V., absolutamente procedentes e relevantes, indefiro o memorial da Companhia Paraense de Construções S/A.

—N. 1, da Promotoria Pública da Comarca de Capanema (Presta informações) — Encaminhe-se ao Sr. Dr. Diretor interino do D. A. para tomar conhecimento e opinar, com urgência, a respeito, inclusive na parte que se refere ao patrimônio do Estado existente naquele Posto Agro-Pecuário.

—N. 179, da Recebedoria de Rendas (Capeando o ofício s/n, da Prefeitura Municipal de Marabá — venda do imposto da castanha) — Encaminhe-se ao D. A. M., para as necessárias anotações.

—N. 140, do Departamento de Obras, Terras e Viação (Informação) — Encaminhe-se, com urgência, ao D. F., para providenciar junto ao Sr. Dr. Procurador Fiscal da Fazenda a rescisão do contrato, a bem dos interesses do ensino e do Estado, portanto.

—N. 631, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos (Pedido de pagamento) — Ao D. F., para dizer.

—N. 94, da Biblioteca e Arquivo Público (Pagamento) — Ao D. F., para opinar.

—N. 46, da Prefeitura Municipal de Barcarena (Entrega de saldo) — Ao D. F., para opinar.

—N. 572, do Departamento Estadual de Saúde (Anexo cópia da carta de Nicolino de Macedo Carneiro, polícia sanitário, aposentado — pagamento) — Ao D. F., para opinar.

—N. 424, do Departamento de Finanças (Capeando a petição n. 464, de Izabel da Silva Almeida — pagamento de crédito) — Ao D. F., para opinar.

—N. 3521, do Hospital Juliano Moreira (Pagamento de hospitalização) — Ao D. F., para opinar.

Em 23/4/951

N. 41, da Escola Profissional "Lauro Sodré" (Pagamento de conta) — Ao D. F., para opinar.

—N. 40, da Escola Profissional "Lauro Sodré" (Pagamento de conta) — Ao D. F., para opinar.

—N. 3501, do Hospital Juliano Moreira (Pagamento da pensão de Benedito da Silva Leite) — Ao D. F., para opinar.

—S/n, do Banco do Brasil S/A., Rio de Janeiro (Presta informação) — Ao conhecimento da senhora interessada.

—N. 172, do Serviço de Cadastro Rural do Estado (Com as petições n. 1282, de Lisbina Cardoso Simões; 1283, de Licínio de



Augusto Simões — exploração de castanhas, em Alenquer) — Assunto resolvido anteriormente, arquivar-se.

— N. 463, do Departamento Estadual de Segurança Pública Com a carta n. 39, de Acácio Honorato dos Santos — presta informação) — A vista das informações que constam deste expediente, perfeitamente ajustadas às exigências legais, encaminhe-se ao S. P., para formular o competente projeto de lei criando o 4.º Cartório de Registro Civil, dentro nos limites pleiteados pelo ex-candidato a Deputado Estadual, Acácio Honorato dos Santos.

— N. 170, da Delegacia Auxiliar dos Serviços do Interior (Presta informação) — Ciente, arquivar-se.

— N. 189, do Departamento Estadual de Estatística (Capeando a petição n. 1630, de Darci Lobato Lopes, estatístico-auxiliar — licença-saúde) — Ao S. P.

— N. 1436, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 1625, de Odete Matos Palheta, professora, em Vigia — pedido de exoneração) — Como pede. Ao S. P.

— N. 1467, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 1646, de Doralice de Oliveira, professora, em Mosquito — pedido de exoneração) — Como pede. Ao S. P.

— N. 1461, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 1641, de Ruth Baia da Costa, professora, em Monte Alegre — pedido de exoneração) — Como requer. Ao S. P.

— N. 423, do Departamento de Finanças (Capeando a petição n. 1656, de Sidnei de Jesus Teixeira Dias, guarda fiscal — pedido de exoneração) — Como requer. Ao S. P.

— N. 1466, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 1645, de Demorina Barbosa de Sousa Sá, professora, em Maracanã — licença para tratar de interesses) — Ao S. P.

— N. 1464, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 783, de Rosa Medeiros de Ataíde, professora, em Bragança — licença-especial) — Ao S. P.

— N. 425, do Departamento de Finanças (Anexo o laudo de inspeção de saúde de Eriolange Veloso Andai, funcionária estadual — prorrogação de licença) — Ao S. P.

— Sin, da Imprensa Oficial (Anexo o laudo de inspeção de saúde de Raul de Azevedo Coimbra, funcionário estadual — licença-saúde) — Ao S. P.

— N. 405, do Departamento de Finanças (Capeando a petição n. 1609, de Mário Vicente Pacheco, guarda, lotado na R. R. — licença-especial) — Ao S. P.

Em 24/9/51

— N. 108, do Presídio São José (Indicação de nome de professor) — Ao Sr. Dr. Diretor do D. E. C., para tomar as providências cabíveis e emitir parecer acerca da indicação.

— N. 319, do Departamento de Finanças (Capeando a petição n. 948, de Cesar Lopes Fortela — denúncia contra funcionário) — Devidamente numeradas e rubricadas as fls. deste expediente, baixe o Sr. Diretor do Expediente desta S. G. a competente Portaria designando três funcionários do D. E. R. para abertura do necessário inquérito a ser instaurado de ordem do Exmo. Sr. General Governador.

— N. 194, do Serviço de Cadastro Rural do Estado (Apresentação de funcionário) — Ciente, arquivar-se.

— N. 1134, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 1156, de Olívia Maria Nahum Neri, professora — readmissão) — Ao S. P., para estudo e parecer.

— N. 50, do Serviço de Cadastro Rural do Estado (Capeando a petição n. 1027, de Jorge Matias

sobre licença para exploração de castanhas em Marabá) — Reforne ao S. C. R., para exibição da prova de quitação com a Fazenda Estadual.

— N. 1463, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 1643, de Ena Loureiro da Cruz Sodré, professora, em João Coelho — efetividade) — Ao S. P., para informação e parecer.

— N. 1465, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 1644, de Hermogenia Araújo Bechara, professora, em Igarapé-açu — efetividade) — Ao S. P., para informação e parecer.

— N. 1473, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 1650, de Maria de Lourdes Cruz, professora no grupo escolar "Justo Chermont" — efetividade) — Ao S. P., para informação e parecer.

— N. 1474, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 1651, de Aurora de Belém Macedo, servente, lotada no Grupo Escolar "José Bonifácio" — efetividade) — Ao S. P., para informação e parecer.

— N. 1472, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 682, de Ramiunda de Nazaré Cohen Corrêa, professora, em Icoaraci — efetividade) — Ao S. P., para informação e parecer.

— N. 1462, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 1642, de Dorati Monteiro Gaspar, professora de Canto Orfeônico — efetividade) — Ao S. P., para informação e parecer.

— N. 83, do Matadouro do Maguari (Presta informação) — Remeta-se ao Sr. Diretor do M. do Maguari, para tomar conhecimento e devolver.

Em 25/9/51

— Mem-493, do Consulado Britânico (Acusa recebimento de ofício) — Ciente, arquivar-se.

— G. 2, da Câmara Municipal de Belém (Faz comunicação) — Ciente, agradecer e arquivar.

— G. 2, da Câmara Municipal de Curuçá (Faz comunicação) — Ciente, agradecer e arquivar.

— N. 9, da Câmara Municipal de Ponta de Pedras (Faz comunicação) — Ciente, agradecer e arquivar.

— N. 426, do Departamento de Finanças (Recebimento de portaria) — Ciente, arquivar-se.

— N. 105-E. 2, do Quartel General (Agradece) — Ciente, arquivar-se.

— N. 0242, da Capitania dos Portos do Estado do Pará e Amapá — Ciente, arquivar-se.

— Sin, do Consulado Noerlândia (Agradece comunicação) — Ciente, arquivar-se.

— N. 19, do Consulado da Bolívia (Agradece comunicação) — Ciente, arquivar-se.

— N. 22, da Prefeitura Municipal de Chaves (Agradece comunicação) — Ciente, arquivar-se.

— N. 15, do Vice-Consulado da Espanha (Agradece comunicação) — Ciente, arquivar-se.

— Sin, da Real-Norwegian Vice-Consulate (Agradece comunicação) — Ciente, arquivar-se.

— Sin, do Vice-Consulado da Itália (Agradece comunicação) — Ciente, arquivar-se.

Em 26/9/51

— N. 437, do Departamento Estadual de Saúde (Com a petição n. 649, de Rubens de Bararua — contagem de tempo de serviço) — Ciente. Tenha audiência o S. P., para opinar a respeito, em especial na parte atinente ao possível aproveitamento do interessado Rubens Bararua em cargo inicial de carreira, dentro no que exige a legislação vigente.

O Dr. João Botelho, secretário geral do Estado, recebeu o seguinte ofício:

"DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Ofício n. 515 — Em 15/9/1951.

Assunto: Boletim informativo do S. C. F. P.

Exmo. Sr. Dr. Secretário Geral do Estado:

Para os devidos efeitos, levo ao conhecimento de V. Excia. que a renda do S. C. F. P., deste Departamento, em agosto último, conforme o boletim informativo do referido Serviço, montou em Cr\$ 201.442,50 (duzentos e um mil quatrocentos e quarenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos) e está assim discriminada:

	Cr\$
Taxa de classificação	114.935,31
Idem de inspeção	50.547,60
Idem de estatística	3.239,16
Adicional de 20% arrecadado para a Associação Comercial	33.825,60
<b>Total</b>	<b>202.618,60</b>
Despesas efetuadas no pósto fiscal de Santarém (junho e julho)	1.176,16
<b>Total</b>	<b>201.442,50</b>

Respeitosas saudações

(A) Antônio Lopes Roberto  
Diretor Geral, em comissão"

## DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROCESSO N. 178

RESOLUÇÃO N. 9

"A Assembléa Legislativa resolve e a Mesa promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º Conceder ao Governo do Estado autorização para contrair com a Caixa Econômica Federal do Estado um empréstimo de Cr\$ 350.000,00 para atender às despesas com a construção de um pavilhão contíguo ao Hospital Juliano Moreira.

Art. 2.º Para garantir esse empréstimo, fica comprometida, conforme as bases do contrato, parte da arrecadação mensal da quota da taxa de bebidas alcoólicas atribuída ao mesmo Hospital.

Art. 3.º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em 30 de agosto de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO  
Presidente  
Humberto Pinheiro de Vasconcelos  
1.º Secretário  
Fernando Rebelo de Magalhães  
2.º Secretário

TÍTULO

A Mesa da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, "ad referendum" do Plenário,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com a Resolução n. 8, de 29/8/51, Maurício de Sousa Rodrigues para exercer o cargo de Taquígrafo — padrão U. da Secretaria da Assembléa Legislativa do Estado.

Belém, 17 de setembro de 1951.  
EFRAIM RAMIRO BENTES  
Presidente em exercício

Humberto Pinheiro de Vasconcelos  
1.º Secretário  
Fernando Rebelo de Magalhães  
2.º Secretário

### JUNTA COMERCIAL

Despachos proferidos pelo Dr. Diretor durante o período do dia 7 a 13 de julho de 1951.

Balancete

1 — Armazens Gerais do Pará, Ltda., pedindo o arquivamento do balancete das mercadorias depositadas em seus armazens durante o segundo trimestre do corrente ano — Arquivar-se.

Decreto

2 — Empresa de Navegação Hercules Ltda., pedindo o arquivamento da página do DIÁRIO OFICIAL da União, do dia 14 de fevereiro deste ano, que publicou o decreto n. 29.142, de 16 de janeiro do corrente ano, que lhe dá autorização para funcionar como empresa de navegação de cabotagem — Arquivar-se.

Contratos

3 — George Venturiere & Cia., pedindo o arquivamento do seu contrato social, com o capital de Cr\$. 90.000,00, para a exploração do comércio de compra e venda, concertos de joias e relógios, sem filial, com sede à Travessa Padre Eutiquio, n. 58 nesta cidade, por prazo indeterminado, entre partes: George Joseph Venturiere e Alexandre Herculano Salgado, brasileiros, casados — Arquivar-se.

4 — Representações Nelson Souza Ltda., pedindo o arquivamento do seu contrato social, com o capital de Cr\$ 4.000,00, para a exploração do comércio de representações, sem filial, por prazo indeterminado, com sede à Rua O de Al-



meida, n. 232, nesta cidade, entre partes: Nelson de Souza Rosa e Eleazar Muora, brasileiros, solteiros — Arquite-se.

#### Alterações

5 — Panificadora Nazaré, Ltda., pedindo o arquivamento da alteração do contrato social de Bastos & Vila Nova, em virtude da retirada da sócia quotista D. Ludivina Vilanova de Bastos, embolsado dos seus haveres na sociedade e admissão dos novos sócios quotistas Antonio Pinho da Silva e Emanuel Vilanova de Bastos, aumento do capital social de Cr\$ 100.000,00, para Cr\$ 300.000,00, e mudança da razão social para a denominação comercial de Panificadora Nazaré, Ltda., em sucessão a firma alterada, para a exploração do comércio e indústria de panificação, fabricação de biscoitos e moagem de café, com sede à Avenida Nazaré, n. 535, nesta cidade, por prazo indeterminado, sem filial entre partes: Domingos Francisco de Bastos, português, casado; Antonio Pinho da Silva, brasileiro, casado e Emanuel Vilanova de Bastos, brasileiro, solteiro — Arquite-se.

6 — Empresa Hercules Ltda., pedindo o arquivamento da alteração do seu contrato social, em virtude da mudança da sua denominação para Empresa de Navegação Hercules, Ltda., que lhe sucede, sendo o capital social aumentado de Cr\$ 100.000,00, para Cr\$ 500.000,00, para a exploração do comércio de compra e venda de produtos regionais, consignações por conta própria e alheia importação de viveres e outros artigos em geral, inclusive o comércio de navegação de cabotagem, com sede à Travessa Marques de Pombal, n. 18, nesta cidade, sem filial por prazo indeterminado, entre partes: Max Leon Nahon e Jacob Lancry Ir.

mão, brasileiros, casados; David Jacob Serruya e José Menasseh Nahon Ir. mão, brasileiros naturalizados, casados — Arquite-se.

7 — Duarte Santos & Cia., pedindo o arquivamento da alteração do seu contrato social, em virtude da admissão do novo sócio solidário José de Almeida Santos Junior, aumento do capital social para Cr\$ 1.000.000,00, permanecendo a mesma finalidade, sede e prazo, entre partes: David Duarte de Almeida Santos, José de Almeida Santos, Joaquim de Almeida Santos e José de Almeida Santos Junior, todos portugueses, os tres primeiros casados e o último solteiro — Arquite-se.

#### Dissolução

8 — José Athias & Cia., pedindo o arquivamento do seu contrato de dissolução e liquidação, pela retirada dos sócios José Hanaanias Attias e Piedade Cohen Attias, embolsados dos seus haveres na sociedade — Arquite-se.

#### Firmas Coletivas

9 — George Venturiere & Cia., Panificadora Nazaré, Ltda., Representações Nelson Souza Ltda., e Empresa de Navegação Hercules Ltda., pedindo respectivamente o registro dessas firmas comerciais — Registre-se, arquivado o contrato social.

#### Firma Individual

10 — Waldemar Moreira, brasileiro, solteiro, pedindo o registro da firma comercial W. Moreira, com o capital de Cr\$ 5.000,00, para a exploração do ramo do comércio de Merceria, sem filial, à Rua do Arsenal, n. 137, nesta cidade, responsável o mesmo — Registre-se.

11 — Empresa de Navegação e Comércio Jari

Ltda., pedindo o registro da Certidão expedida pelo Ministério da Agricultura do registro feito nesse Ministério do Decreto N. 29.542, de 9 de maio do corrente ano, que concedeu à requerente, autorização para funcionar como empresa de mineração — Registre-se.

#### Averbações

12 — Americo Marinho Nunes Batista, sócio quotista da firma Marinho & Cia, Ltda., desta praça, pedindo para averbar no registro dessa firma o aditivo "Em Liquidação", em virtude do falecimento do sócio Antonio Nunes Batista — Averbe-se.

13 — Duarte, Santos & Cia., pedindo para averbar à margem do seu registro a admissão do novo sócio solidário José Almeida Santos Junior, com direito a fazer uso da firma ou razão social — Averbe-se, arquivado a alteração do contrato social.

14 — J. S. Pinto, firma comercial desta praça, pedindo para averbar à margem do seu registro, que fechou a filial que mantinha nesta cidade — Averbe-se.

#### Cancelamentos

15 — José Attias & Cia, pedindo o seu cancelamento em virtude da sua dissolução e liquidação — Cancele-se, arquivado o contrato social.

16 — J. Venturiere, firma comercial desta praça, pedindo o seu cancelamento, em virtude da sua transformação em sociedade coletiva — Cancele-se.

16 — Empresa Hercules, Ltda., pedindo o seu cancelamento, em virtude de ter sido sucedida por Empresa de Navegação Hercules, Ltda., — Cancele-se, arquivada a alteração do contrato social.

17 — Domingos Francisco de Bastos, sócio solidário da firma Bastos &

Vila Nova, pedindo o cancelamento dessa firma, em virtude de haver sido sucedido por Panificação Nazaré, Ltda — Cancele-se, arquivada a alteração do contrato social.

#### Nomeação de Leiloeiro

18 — Carlos de Matos Cardoso, pedindo a sua nomeação para o cargo de leiloeiro desta praça — Deferido, prestada a fiança devida.

#### Licenças

19 — Antonio Guerreiro de Oliveira, pedindo permissão para efetuar um leilão no domingo dia 22 do corrente, às 10 horas no Largo do Redondo, n. 35, nesta cidade — Deferido.

20 — Antonio Guerreiro de Oliveira, pedindo permissão para efetuar um leilão no próximo domingo dia 5 do corrente às 10 horas, do Abrigo Praiano, na praia do Chapéu Virado, no Mosqueiro — Deferido.

\*\*\*

Durante a última semana pediram legalização de livros:

Ferreira Gomes Ferragista S/A, Oliveira & Santos, Marcos Athias & Cia, Representações Mundial, Ltda., Africana Tecidos S/A, The Texas (South America Limit., Representações Indiana Ltda., Comissionista e Exportadora Ltda., Albino Soares & Cia., J. Nassar & Filho, Alberto Tamer & Cia, Ltda, Alto Tapajós S/A, Domingos Silva & Cia, Manoel P. da Silva e Antonio Aguiar (Transferencia.

— Ainda durante a última semana pediram certidões divrsas:

Booth (Brasul) Limit., Ilidio Alves Medeiros, Goldfaieb & Cia., José Pinto Teixeira de Souza e Edgar Batista Miranda.



**GABINETE DO PREFEITO****ATOS E DECISÕES****PORTARIA N. 527**

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, resolve: determinar aos funcionários recém-romovidos e romovidos, indistintamente, que assumam, dentro de 48 horas, seus cargos nas novas lotações, ficando os Diretores e Chefes de Seções na obrigação de comunicar à Secretaria Geral, findo esse prazo, quais os funcionários que se recusaram ao cumprimento desta portaria. Cumpra-se e publique-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de junho de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N. 528**

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, resolve: tornar sem efeito as Portarias números 313, de 30/3/1946 e 696, de 13/8/1949, que suspenderam de suas funções, a primeira por 30 dias e a segunda por 90, o Sr. Raimundo Lago da Costa, ocupante do cargo da classe L, da carreira de "Fiscal", lotado na Diretoria da Fiscalização Municipal, com direito ao pagamento que lhe é devido. Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 22 de junho de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N. 529**

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, resolve: designar o Sr. Francisco da Silva Botelho, ocupante do cargo de Ajudante de Administrador — padrão I, lotado no mercado São Jerônimo, para responder pelo cargo de Ajudante de Administrador — padrão K, lotado no mercado Francisco Bolonha, durante o impedimento do titular efetivo Sr. Dário Teixeira Sales, nos termos dos arts. 38 e 39, §§ 1.º e 2.º do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942. Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 25 de junho de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N. 531**

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, determina ao Dr. Diretor do Patrimônio, Arquivo e Cadastro que faça organizar uma relação de todos os terrenos aflorados que ainda não foram beneficiados ou tornados úteis, enviando dita relação ao seu Gabinete, com brevidade. Cumpra-se e dê-se ciência. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 2 de julho de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N. 532**

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do laudo de inspeção de saúde, fornecido pela Inspetoria de Saúde do Porto de Recife, capeado pelo processo Ref. C/4 n. 4288, de 16/6/51, resolve: conceder, nos termos do art. 155, § 3.º do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, a Gutemberg de Araújo Rodrigues, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, classe O, lotado na Divisão da Receita do Departamento da Fazenda, cento e vinte dias (120) de licença, em prorrogação, com todos os vencimentos, para tratamento de saúde, a partir do dia 15 de julho corrente. Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 3 de julho de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO  
Prefeito Municipal

**GOVERNO MUNICIPAL****PREFEITURA DE BELÉM****PORTARIA N. 532**

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, resolve: conceder ao Sr. Antônio Pereira Bastos, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, classe L, lotado na Secretaria Geral, vinte (20) dias consecutivos de férias regulamentares, a partir do dia 26 de junho corrente. Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 25 de junho de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N. 533**

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, recomenda a todos os Senhores Diretores e Chefes de Departamentos que, dora em diante, fica, terminantemente, proibida a admissão de mensalistas ou diaristas, sem que apresentem o certificado de reservistas. Cumpra-se e dê-se ciência. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 2 de julho de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N. 535**

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, determina à Diretoria do Patrimônio, Arquivo e Cadastro que faça a cobrança de foros em atraso de terrenos até três (3) anos, independente de quaisquer requerimentos. Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 2 de julho de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N. 535**

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, tendo em vista que o Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura, já reassumiu o exercício de seu cargo, em virtude de ter terminado a sua missão na Capital do País, onde foi a serviço da Municipalidade, determina ao Dr. Levídio Dias Maia que reassuma o exercício de seu cargo na Chefia da Seção de Atos e Despachos, continuando a responder pelo expediente da Diretoria de Administração, durante o impedimento do titular do cargo, sem prejuízo dos seus serviços na referida Seção. Cumpra-se e dê-se ciência. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 26 de junho de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N. 537**

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do laudo médico n. 128, do Departamento de Saúde e Assistência, capeado pelo processo Ref. C/4 n. 3846, de 4/6/1951, resolve: conceder, nos termos do art. 155, § 2.º do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, a Ernesto Horácio da Cruz, ocupante do cargo de Arquivista — padrão N, lotado na Seção do Pessoal, noventa (90) dias de licença, em prorrogação, com todos os vencimentos, para tratamento de saúde, a partir do dia 8 do corrente mês. Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 27 de junho de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N. 542**

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do laudo médico n. 133, do Departamento de Saúde e Assistência, resolve: conceder, nos termos do art. 155, § 3.º do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, a José Saldanha, ocupante do cargo de Servente, classe E, lotado na Subprefeitura do Mosqueiro, seis (6) meses de licença, com todos os vencimentos, em prorrogação, para tratamento de saúde, a partir do dia 3 de março de 1951. Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 7 de julho de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N. 548**

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, tendo em vista a comunicação do Diretor da Fiscalização Municipal sobre graves irregularidades praticadas pelo Sr. Francisco Xavier Nogueira, fiscal classe J, resolve designar os Srs. Eugênio Cavaleiro de Macedo, respondendo pelo Subdiretor, Wolney Vasconcelos Dias, estatístico — padrão N e Valdomiro França, fiscal classe J, todos da referida Diretoria, para, em comissão, sob a presidência do primeiro, instaurarem rigoroso inquérito para apurar o que de fato existir sobre a conduta do referido funcionário, apresentando ao seu Gabinete o relatório deste inquérito. Cumpra-se e dê-se ciência. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de julho de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N. 550**

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, resolve: designar a funcionária Heróclia Ambrósia de Carvalho, ocupante do cargo de Escrivão, classe G, lotado no Serviço de Administração — Seção do Pessoal, ora substituindo o Arquivista da mesma Seção, para, pelo prazo máximo de vinte (20) dias, servir no Contencioso Municipal, sem prejuízo de suas funções e de acordo com a solicitação do Sr. Dr. Procurador Geral da Fazenda Municipal. Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de julho de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N. 551**

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, resolve: mandar servir na Diretoria da Fiscalização Municipal, o ocupante do cargo de Fiscal, lotado naquela Diretoria e que vinha servindo na Subprefeitura de Icoaraci, Francisco Monteiro Júnior. Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 11 de julho de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N. 552**

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, resolve: mandar servir na Subprefeitura de Icoaraci, até ulterior deliberação, o Sr. Guapindala-Açu de Moraes, ocupante do cargo de Fiscal, classe E, lotado na Diretoria da Fiscalização Municipal. Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 11 de julho de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N. 553**

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, resolve contratar o cidadão Pedro Egio Nogueira, para executar o levantamento cadastral dos imóveis localizados nesta Capital, em substituição ao Sr. Almoço Vieira, com direito à percepção de todas as vantagens determinadas na Portaria n. 472, de maio p. p. Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de julho de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N. 557**

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do laudo médico, n. 132, de 25/6/51, do Departamento de Saúde e Assistência, capeado pelo processo Ref. C/4, n. 4220, de 14/6/51, resolve: conceder, nos termos do art. 155 do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, a Felix Lemos, ocupante efetivo do cargo isolado de Ajudante do Tráfego, lotado no Departamento da Limpeza Pública, noventa (90) dias de licença, em prorrogação, com todos os vencimentos, para tratamento de saúde, a partir de 12/6 a 12/9 próximo vindouro. Cumpra-se e publique-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 13 de julho de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N. 564**

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, resolve: dispensar o Sr. Cândido Bordalo, agrimensor, diarista, do Departamento do Patrimônio, Arquivo e Cadastro. Cumpra-se e dê-se ciência. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 20 de julho de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N. 565**

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do ofício n. 130, de 25 de junho p. passado, do Serviço Médico de Assistência Social do Departamento de Saúde e Assistência, resolve: conceder, nos termos do art. 155, § 3.º do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, a Wílson Rodrigues da Rocha, ocupante do cargo de Enfermeiro — padrão M, lotado no Serviço Médico de Assistência Social do Departamento de Saúde e Assistência, seis (6) meses de licença, com todos os vencimentos, para tratamento de saúde. Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 20 de julho de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N. 566**

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, atendendo ao que requereu em petição n. 3578—Ref. C/31, de 28/5/51, Sebastião Pinheiro, servente — padrão F, lotado na Seção de Obras do Departamento Municipal de Engenharia, atualmente servindo na Contadoria Geral desta Prefeitura, resolve determinar o cancelamento das Portarias ns. 176, de 24/2/49 e 217, de 14/3/49, baixadas por seu antecessor, que o suspenderam, a primeira por 60 dias, e a segunda reduzindo a pena para 30 dias, por não ficar provada a sua culpabilidade no fato que motivou tal suspensão. Outrossim, determina ao Departamento da Fazenda que processe o pagamento dos seus vencimentos a que tiver direito, correspondentes ao tempo em que esteve suspenso de suas funções. Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 20 de julho de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO  
Prefeito Municipal



PORTARIA N. 571

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, resolve dispensar o Sr. Edgar dos Reis Pinheiro das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 381, de 6 de abril último, para servir de Agente Municipal desta Prefeitura, no distrito da Marambala, nesta Capital, sem ônus para esta Prefeitura.

Cumpra-se e dê-se ciência.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de julho de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO  
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 572

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, resolve: determinar, para melhor eficiência e boa marcha dos serviços da Seção do Pessoal, que, todas as Diretorias subordinadas à Prefeitura Municipal de Belém deverão encaminhar as folhas de pagamento do Pessoal mensalista, com uma cópia, para que esta fique arquivada na referida Seção do Pessoal.

Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 20 de julho de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO  
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 574

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando que em Portaria reservada, n. 460, de 23 de maio último, suspendeu do exercício de suas funções, durante 60 (sessenta) dias, os Senhores Doutores Pedro de Moura Palha, procurador da Fazenda e Amilar da Silva Nunes, subprocurador;

Considerando que os motivos determinantes daquela resolução decorreram da solicitação constante do ofício n. 4, de 15 daquele mês, do Dr. Consultor Geral, presidente da Comissão de Inquérito Administrativo para apurar irregularidades no recebimento de percentagens no Contencioso Municipal;

Considerando que até a presente data não chegou às minhas mãos, para solução final, o processo administrativo mandado instaurar, cujo prazo legal ainda não expirou,

Resolve, ainda na forma do art. 253 do Decreto-lei n. 4.151, de 28/10/42, prorrogar por mais 30 (trinta) dias a suspensão preventiva imposta aos referidos funcionários Pedro de Moura Palha e Amilar da Silva Nunes.

Cumpra-se e dê-se ciência.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 25 de julho de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO  
Prefeito Municipal

DECRETO N. 4.106

Modifica diversos artigos da Lei n. 1.136, de 14 de agosto de 1950 (Código de Posturas Municipais).

Dr. Lopo Alvarês de Castro, prefeito municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.307, de 20 de agosto de 1951, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA :

Art. 1.º O § 5.º do art. 56 da Lei n. 1.136, passa a ter a seguinte redação :

"Fica terminantemente proibido o funcionamento dos atuais altofalantes e quaisquer aparelhos de transmissão sonora, externamente, só podendo fazê-lo com os amplificadores ou projetores voltados para o interior dos estabelecimentos e a distância de 200 metros de estabelecimentos hospitalares e de instrução, cemitérios e templos religiosos.

Art. 2.º A letra g) do art. 55 da referida lei passará a ter a seguinte redação :

Para funcionar, depois das 22 horas, quaisquer aparelhos de transmissão sonora.

Art. 3.º Será incluído no mencionado art. 55, mais um inciso : "Os transgressores destas determinações ficarão sujeitos ao pagamento da multa de Cr\$ 500,00 a Cr\$ 2.000,00, a juízo do Prefeito, e, em caso de reincidência, à apreensão definitiva do aparelho sonoro.

Art. 4.º O § 2.º do art. 56, da mesma lei, passa a ter a seguinte redação :

"O funcionamento de altofalantes ambulantes, instalados em viaturas, só será permitido mediante o pagamento de uma licença especial que terá validade para uma única vez, observando o horário acima estabelecido, e, sendo, como c. AMBULANTE o alto-falante, em qualquer parada da viatura, deverá cessar imediatamente o funcionamento do referido alto-falante.

Art. 5.º Fica suprimido o § 4.º do art. 56.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 28 de agosto de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO  
Prefeito Municipal

DECRETO N. 4.107

Concede um auxílio de Cr\$ 6.000,00 à Academia Paraense de Letras.

Dr. Lopo Alvarês de Castro, prefeito municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.335, de 24 de agosto de 1951, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA :

Art. 1.º Fica concedido um auxílio de seis mil cruzeiros (Cr\$ 6.000,00) à Academia Paraense de Letras.

Art. 2.º Fica aberto, no exercício vigente, o crédito especial de seis mil cruzeiros (Cr\$ 6.000,00), que correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Município no exercício corrente.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 31 de agosto de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO  
Prefeito Municipal

DECRETO N. 4.108

Abre o crédito especial de Cr\$ 3.699,00 a favor de Raimundo Lago da Costa.

Dr. Lopo Alvarês de Castro, prefeito municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.334, de 24 de agosto de 1951, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA :

Art. 1.º Fica aberto, no exercício vigente o crédito especial de três mil seiscentos e noventa e nove cruzeiros (Cr\$ 3.699,00), para ocorrer ao pagamento da indenização de vencimentos do funcionário municipal Raimundo Lago da Costa, correspondente ao tempo em que esteve irregularmente suspenso de suas funções.

Parágrafo único. Os encargos decorrentes deste artigo correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Município, no exercício corrente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 31 de agosto de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO  
Prefeito Municipal

DECRETO N. 4.109

Concede dispensa de impostos municipais ao Circuito Operário Belemense.

Dr. Lopo Alvarês de Castro, prefeito municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.339, de 24 de agosto de 1951, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA :

Art. 1.º Fica o Poder Executivo do Município de Belém autorizado a isentar de todos os impostos e

taxas devidas à Fazenda Municipal o Circuito Operário Belemense, para efeito de aquisição de um terreno pelo mesmo adquirido para construção de sua sede social, à Travessa Humaitá, desta cidade, pelo preço de Cr\$ 25.000,00.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 31 de agosto de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO  
Prefeito Municipal

DECRETO N. 4.110

Cria o § 2.º do art. 132 da Lei n. 1.136, de 14 de agosto de 1950.

Dr. Lopo Alvarês de Castro, prefeito municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.340, de 25 de agosto de 1951, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA :

Art. 1.º Fica criado o § 2.º do art. 132 da Lei n. 1.136, de 14 de agosto de 1950, com a seguinte redação : "Os estabelecimentos de aformoseamento feminino e salões de beleza, manicureia, etc., ou mesmo os profissionais desses misteres, ainda que exerçam atividades em estabelecimentos de cabeleireiros ou barbeiros, não serão atingidos pelo que dispõe o artigo acima".

Parágrafo único. O Parágrafo único do art. 132 da Lei n. 1.136, de 14 de agosto de 1950, passa a ser considerado o § 1.º.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 31 de agosto de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO  
Prefeito Municipal

DECRETO N. 4.111

Isenta do pagamento do imposto predial a casa n. 427, à Trav. Quintino Bocaiuva, correspondente aos anos de 1946 a 1949.

Dr. Lopo Alvarês de Castro, prefeito municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.282, de 23 de agosto de 1951, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA :

Art. 1.º Fica isenta do pagamento do imposto predial a casa n. 427, à Trav. Quintino Bocaiuva, onde está instalada a Associação de Socorros Mútuos Vasco da Gama, referente aos anos de 1946 a 1949.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 31 de agosto de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO  
Prefeito Municipal

DECRETO N. 4.112

Anula, considerando sem efeito, a Lei n. 962, de 24 de maio de 1950.

Dr. Lopo Alvarês de Castro, prefeito municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.341, de 25 de agosto de 1951, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA :

Art. 1.º Fica declarada nula e sem efeito, para todos os fins de direito, a Lei n. 962, de 24 de maio de 1950, que autorizou a expropriação de um terreno situado na Rua Angelo Custódio, esquina com a Travessa Major Joaquim Távora, por motivo de não interessar ao Governo do Município a referida área de terreno e sua desapropriação.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 3 de setembro de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO  
Prefeito Municipal

DECRETO N. 4.113

Cria dois cargos de professor e dá outras providências.

Dr. Lopo Alvarês de Castro, prefeito municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.345, de 27 de agosto de 1951, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA :

Art. 1.º Ficam criados dois cargos de professores municipais.

Art. 2.º Esses professores serão classificados no padrão E.

Art. 3.º As despesas decorrentes da criação desses novos cargos correrão por conta da verba orçamentária de 1952, Instrução Pública — Ensino Primário, Tabela n. 19.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor a partir de janeiro de 1952.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 4 de setembro de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO  
Prefeito Municipal

DECRETO N. 4.114

Torna obrigatório o registro de criadores e agricultores do Município de Belém, no Departamento Municipal de Agricultura.

Dr. Lopo Alvarês de Castro, prefeito municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.342, de 27 de agosto de 1951, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA :

Art. 1.º Fica tornado obrigatório o registro de criadores e agricultores do Município de Belém, no Departamento Municipal de Agricultura.

Parágrafo único. A inscrição de que trata o art. 1.º, desta lei, será feita gratuitamente, desde que o pretendente ao registro prove dedicar-se à lavoura ou à criação.

Art. 2.º Somente os criadores ou agricultores devidamente registrados no Departamento Municipal de Agricultura, poderão gozar dos favores concedidos por leis municipais.

Art. 3.º O Departamento Municipal de Agricultura fornecerá aos agricultores ou criadores inscritos, um documento que comprove ter sido feita a inscrição.

Art. 4.º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 4 de setembro de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO  
Prefeito Municipal

DECRETO N. 4.115

Dispõe sobre o abatimento de perpetuidade de sepulturas a funcionários públicos municipais e estaduais.

Dr. Lopo Alvarês de Castro, prefeito municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.369, de 28 de agosto de 1951, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA :

Art. 1.º Aos funcionários residentes e domiciliados na cidade de Belém, com mais de 10 anos de serviços prestados ao Estado ou Município contados na forma da lei, fica assegurado o direito de compra de sepultura com o abatimento de 60%.

Art. 2.º Aos funcionários não atingidos pelo art. 1.º, fica concedido o abatimento de 30% a referida perpetuidade, desde que contem mais de 5 anos de serviços prestados ao Estado ou ao Município.

Art. 3.º Os favores estabelecidos nos artigos anteriores ficam plenamente garantidos aos funcionários públicos cujo falecimento tenha ocorrido dentro de 5 anos antes da publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 4 de setembro de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO  
Prefeito Municipal



## DECRETO N. 4.116

Dá nova denominação à atual Rua João Baltazar.

Art. 1.º Passa a denominar-se Rua Anchieta a atual Rua João Baltazar.

Dr. Lopo Alvarés de Castro, prefeito municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.369, de 28 de agosto de 1951, da Câmara Municipal de Belém,

## DECRETA :

Art. 2.º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 4 de setembro de 1951.  
Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO  
Prefeito Municipal

## DECRETO N. 4.117

Dispensa o pagamento de imposto predial à Instituição Pia Nossa Senhora das Graças.

Dr. Lopo Alvarés de Castro, prefeito municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.347, de 27 de agosto de 1951, da Câmara Municipal de Belém,

## DECRETA :

Art. 1.º Fica a Instituição Pia Nossa Senhora das Graças, entidade beneficente fundada nesta Capital, com sede à Travessa Caldeira Castelo Branco n. 477, dispensada do pagamento do imposto predial em atraso, da barraca n. 481, que lhe pertence, situada na dita travessa, referente aos exercícios de 1921 até 1949, assim como também da barraca n. 483, à mesma travessa, relativamente aos anos de 1948 e 1949.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 4 de setembro de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO  
Prefeito Municipal

## DECRETO N. 4.118

Retifica a medição dos fundos do terreno aforado à D. Ana Vieira Fialho.

Dr. Lopo Alvarés de Castro, prefeito municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.344, de 27 de agosto de 1951, da Câmara Municipal de Belém,

## DECRETA :

Artigo único. Fica o Poder Executivo Municipal de Belém autorizado a retificar a Lei n. 714, de 21 de junho de 1949, que concedeu o aforamento de um terreno à D. Ana Vieira Fialho, relativamente à medição da extensão da linha dos fundos do mesmo terreno que é de 42m,15 (quarenta e dois metros e quinze centímetros) e não como erradamente está mencionado na dita lei, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 31 de agosto de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO  
Prefeito Municipal

## DECRETO N. 4.119

Considera de utilidade pública a União Social Trabalhista.

Dr. Lopo Alvarés de Castro, prefeito municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.365, de 28 de agosto de 1951, da Câmara Municipal de Belém,

## DECRETA :

Art. 1.º Fica considerada de utilidade pública, para todos os efeitos de direito, a Sociedade União Social Trabalhista, com sede e funcionamento em Belém.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 4 de setembro de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO  
Prefeito Municipal

## DECRETO N. 4.120

Dá nova denominação à atual Passagem "Lauro Melo".

Dr. Lopo Alvarés de Castro, prefeito municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.370, de 28 de agosto de 1951, da Câmara Municipal de Belém,

## DECRETA :

Art. 1.º Passa a denominar-se Passagem "Epitácio Pessoa" a atual Passagem "Lauro Melo".

Art. 2.º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 6 de setembro de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO  
Prefeito Municipal

## DECRETO N. 4.121

Concede o aforamento de um terreno à D. Hilda Barriga da Cruz.

Dr. Lopo Alvarés de Castro, prefeito municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.350, de 28 de agosto de 1951, da Câmara Municipal de Belém,

## DECRETA :

Art. 1.º Fica concedido, por aforamento, à D. Hilda Barriga da Cruz, nos termos da Lei n. 1.195, de 15 de junho de 1951, o terreno situado na quadra: Passagem Mucajá, projetando-se os fundos para terrenos da 2.ª légua patrimonial, no perímetro entre o Igarapé do Una e outra Passagem sem denominação e a Passagem denominada São Pedro; limitando-se de ambos os lados com terrenos baldios, medindo de frente duzentos e setenta e sete metros por duzentos e cinquenta metros de fundos (277m x 250m), ou seja, uma área de sessenta e nove mil duzentos e cinquenta metros quadrados... (69.250m<sup>2</sup>).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 6 de setembro de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO  
Prefeito Municipal

## DECRETO N. 4.122

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder, por aforamento, um terreno ao Sr. Manoel de Sena Brito.

Dr. Lopo Alvarés de Castro, prefeito municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.355, de 28 de agosto de 1951, da Câmara Municipal de Belém,

## DECRETA :

Artigo único. Fica concedido, por aforamento, o terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, situado na quadra: Travessa José Pio, para onde faz frente o Manoel Evaristo, Rua Curuçá e Avenida Senador Lemos, de onde dista 46m,20; limita-se à direita com o n. 368 e, à esquerda, com o n. 362, medindo de frente seis metros e trinta centímetros por quarenta e cinco metros e quarenta centímetros... (6m,30 x 45m,40) de fundos, ou seja, uma área de duzentos e oitenta e seis metros e dois decímetros (286,02m<sup>2</sup>), revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 6 de setembro de 1951.

LOPO ALVARES DE CASTRO  
Prefeito Municipal

## DECRETO N. 4.123

Dispõe sobre a desapropriação de uma casa, para na mesma ser instalada uma escola municipal.

Dr. Lopo Alvarés de Castro, prefeito municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.360, de 28 de agosto de 1951, da Câmara Municipal de Belém,

## DECRETA :

Art. 1.º Fica desapropriada, por utilidade pública, a casa situada na Passagem das Flores, desta Capital, sob n. 184, de propriedade de Justino Sozinho da Silva, pelo valor e quantia que for avaliada pelo Departamento de Engenharia Municipal.

Art. 2.º A escola de que trata este projeto, a ser instalada na referida casa, denominar-se-á "Escola República da Bolívia", em homenagem à essa Nação amiga do Brasil.

Art. 3.º É o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial da quantia em que for regularmente avaliada a dita casa, para pagamento da desapropriação, correndo essa despesa por conta dos recursos disponíveis do Município, no orçamento financeiro do exercício corrente.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 4 de setembro de 1951.  
Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO  
Prefeito Municipal

## DECRETO N. 4.124

Concede uma pensão de Cr\$ 600,00, mensais, à D. Maria de Nazaré Pinheiro.

Dr. Lopo Alvarés de Castro, prefeito municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.361, de 28 de agosto de 1951, da Câmara Municipal de Belém,

## DECRETA :

Art. 1.º Fica concedido à D. Maria de Nazaré Pinheiro, filha do Dr. Antônio Martins Pinheiro, ex-prefeito municipal de Belém, a pensão mensal de Cr\$ 600,00, a partir de setembro em diante.

Art. 2.º Para atender os encargos decorrentes deste artigo fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial correspondente, que correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Município no exercício vigente.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 4 de setembro de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO  
Prefeito Municipal

## DECRETO N. 4.125

Autoriza a concessão de um terreno para construção de uma granja, à D. Maria de Nazaré Cavalcão de Macedo Mota da Silva.

Dr. Lopo Alvarés de Castro, prefeito municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.362, de 28 de agosto de 1951, da Câmara Municipal de Belém,

## DECRETA :

Art. único. Fica o Poder Executivo Municipal de Belém autorizado a conceder à D. Maria de Nazaré Cavalcão de Macedo Mota da Silva, o aforamento de um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, para construção de uma pequena granja avícola, nos termos da Lei n. 1.195, de 15 de junho de 1951, assim discriminado: Bairro da Marãmbaia, a Rua S. Joaquim abrangendo os lotes 4, 6, 8 e 10, com as dimensões de frente 85m por 105m de fundos (oitenta e cinco metros por cento e cinco metros), ou seja, uma área de nove mil duzentos e oitenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados (9.282,50m<sup>2</sup>), revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 4 de setembro de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO  
Prefeito Municipal

## DECRETO N. 4.126

Concede aforamento de um terreno à Sociedade das Filhas do Coração Imaculado de Maria, na Vila de Icoaraci.

Dr. Lopo Alvarés de Castro, prefeito municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.346, de 27 de agosto de 1951, da Câmara Municipal de Belém,

## DECRETA :

Art. 1.º Fica concedido à Sociedade das Filhas do Coração Imaculado de Maria, o aforamento de um terreno situado na quadra: Travessa São Roque, na Vila de Icoaraci, para onde faz frente, e Itaborá, na projeção dos fundos, no perímetro entre as Ruas 8 de Outubro de onde dista 66m, de Manuel Barata; limita-se à direita, terrenos com frente à Rua 8 de Outubro e à esquerda, terrenos edificadas de quem de direito, medindo de frente onze metros por cinquenta e cinco de fundos... (11m x 55m)), ou seja, uma área de seiscentos e cinco metros quadrados (605m<sup>2</sup>).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 4 de setembro de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO  
Prefeito Municipal

## ANÚNCIOS

## IMPORTADORA DE FERRAGENS S. A.

## Assembléa Geral Extraordinária

## 2.ª Convocação

Não se tendo realizado a Assembléa Geral convocada para 25 do corrente por falta de número dos senhores acionistas, de novo os convidamos para a Assembléa Geral extraordinária em 2.ª convocação, a realizar-se a 1.º de outubro próximo futuro, às 17

horas, na sede social, para resolver sobre os fins já anunciados, a saber:

- Aumento de capital;
- reforma dos estatutos;
- tornar facultativa a conversão de ações ao portador em nominativas e o mais que ocorrer.

Pará, 25 de setembro de 1951. — Importadora de Ferragens, S.A. — (a) Abílio Augusto Velho, vice-presidente.

(Ext.—Dias 26, 27)



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral do Departamento de Educação e Cultura, comunica aos interessados que, de acordo com a Portaria n. 25, de 13 de julho do corrente ano, assinada pelo Dr. Murilo Braga, diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, do Rio de Janeiro, está aberta no respectivo Departamento a inscrição de bolsas de estudos para os cursos que o referido Instituto manterá em 1951-1952.

Os candidatos aos cursos para Diretores e Professores de Escolas Normais e ao curso de Administração e Organização de Serviços de Educação Primária deverão preencher, além de uma ficha, o Questionário de Atuação Profissional.

As provas de seleção serão realizadas neste Estado, no decorrer do mês de janeiro de 1952, por delegados daquele Instituto, que revisarão os documentos e as fichas de inscrição.

Os cursos regulados pela Portaria em apreço, estão divididos em dois grupos:

a) — Cursos para Diretores e Professores de Escolas Normais:

1) — Curso de Administração de Escolas Normais, com a duração de dois meses.

2) — Curso de Metodologia e Prática de Ensino, com a duração de três meses.

3) — Curso de Psicologia aplicada à Educação, com a duração de três meses.

4) — Curso de Português (Orientação Metodológica), com a duração de três meses.

b) — Cursos para professores primários e pessoal da administração de serviços de educação primária:

1) — Curso de Direção de Escolas Primárias, com a duração de nove meses.

2) — Curso Básico de Orientação Educacional e Profissional, com a duração de nove meses.

3) — Curso de Medidas Educacionais, com a duração de sete meses.

4) — Curso de Desenho e Trabalhos Manuais, com a duração de seis meses.

5) — Curso de Administração e Organização de Serviços de Educação Primária, com a duração de seis meses.

6) — Curso de Orientação de Jardim de Infância, com a duração de quatro meses.

7) — Curso de Orientação de Classes de 1.ª e 2.ª séries primárias, com a duração de quatro meses.

Os cursos para Professores Primários e Pessoal da Administração de Serviços de Educação Primária abrangerão o estudo das seguintes disciplinas:

1) — Curso de Direção de Escolas Primárias:

a) Fundamentos Psicológicos da Educação;

b) Fundamentos Biológicos da Educação;

c) Estatística aplicada à Educação;

d) Administração Escolar;

e) Medidas Educacionais;

f) Metodologia Geral;

g) Metodologia das Matérias de Ensino Primário;

h) Português;

i) Inglês.

2) — Curso Básico de Orientação Educacional e Profissional:

a) Orientação Educacional e Profissional (O. E. P.);

b) Psicologia aplicada à O. E. P.;

c) Biologia aplicada à O. E. P.;

d) Introdução à Psicométrica;

e) Técnicas de Exploração da Personalidade;

f) Estatística aplicada à O. E. P.;

g) Português;

h) Inglês.

3) — Curso de Medidas Educacionais:

a) Medidas Educacionais;

b) Fundamentos psicológicos da Educação;

c) Fundamentos biológicos da Educação;

d) Estatística aplicada à Educação;

e) Metodologia do ensino primário aplicada às Medidas;

f) Português;

EDITAIS

g) Inglês.

4) — Curso de Desenho e Trabalhos Manuais:

a) Cópia do natural;

b) Desenho geométrico;

c) Composição decorativa;

d) Modelagem;

e) Trabalhos Manuais;

f) Metodologia do Desenho e Trabalhos Manuais;

g) Psicologia da aprendizagem

5) — Curso de Administração e Organização de Serviços de Educação Primária:

a) Princípios Gerais de Administração;

b) Organização dos Serviços de Educação;

c) Documentação e Arquivo;

d) Sistema Escolar Brasileiro;

e) Psicologia das Relações Humanas no Trabalho;

f) Estatística aplicada à Educação;

g) Higiene Escolar;

h) Noções de Direito;

i) Português.

6) — Curso de Orientação de Jardim de Infância:

a) Psicologia da Infância;

b) Metodologia das Atividades de Jardim de Infância;

c) Higiene e Educação da Saúde;

d) Literatura Infantil;

e) Canto, Recreação e Jogos;

f) Trabalhos Manuais.

7) — Curso de Orientação de 1.ª e 2.ª séries primárias:

a) Psicologia da Infância;

b) Metodologia das matérias de ensino;

c) Literatura Infantil e Jogos;

d) Noções de Estatística aplicada às Medidas;

e) Trabalhos Manuais;

f) Português.

No Curso para Diretores e Professores de Escolas Normais poderão inscrever-se diretores e professores de escolas normais oficiais ou particulares, com o mínimo de dois anos de exercício efetivo na função correspondente ao curso que pretendem.

No Curso de Direção de Escolas Primárias poderão inscrever-se professoras com cinco anos de regência efetiva de classe e os atuais diretores de escola que contemham, no mínimo, um ano de exercício no cargo.

No Curso Básico de Orientação Educacional e Profissional poderão inscrever-se professores com cinco anos de regência efetiva de classe.

No Curso de Medidas Educacionais poderão inscrever-se professores com exercício nestes Serviços ou em outros setores da Administração da Educação Primária desde que contemham, no mínimo, cinco anos de exercício efetivo no magistério.

No Curso de Desenho e Trabalhos Manuais poderão inscrever-se professores primários que tenham a seu cargo o ensino destas disciplinas ou professores na regência de classe, com reconhecida aptidão.

No Curso de Administração e Organização de Serviços de Educação Primária poderão inscrever-se professores, bem como funcionários administrativos que contemham, no mínimo, dois anos de serviços.

Nos Cursos de Orientação de Jardim de Infância e de Classes de primeira e segunda séries poderão inscrever-se professores primários com dois anos, no mínimo, de exercício nestas classes.

Observações — Só poderá ser aceita inscrição de candidato que estiver em exercício efetivo do magistério primário, quer como professor de classe, diretor de escola, inspetor escolar, quer na administração de serviços de educação.

A ficha de inscrição deverá o candidato juntar: quatro fotografias recentes tamanho 3x4, de frente; prova de sanidade e capacidade física; diploma de professor primário ou título de nomeação; prova de que é funcionário estável fornecida pela autoridade educacional ou, no caso de candidatos de escolas normais

particulares, compromisso fornecido pela administração da escola de que os manterá na função, no mínimo, por dois anos; prova de satisfação das condições exigidas para os cursos pretendidos fornecida pela autoridade educacional.

Belém, 22 de setembro de 1951. — (a) Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral.

OBS. — Terão início em outubro e novembro do corrente ano, somente os cursos para Diretores e Professores de Escolas Normais e para funcionários do Departamento de Educação. Os Cursos para professores primários começarão em fins de fevereiro do próximo ano, podendo assim as inscrições para estes últimos processar-se até dezembro próximo.

(G—De 26/9 a 26/10)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

Cemitério de Santa Isabel

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, notifico a quem interessar que, havendo urgente necessidade de Catacumbas, Sepulturas Especiais e do Quadro Geral para novos enterramentos, serão exumadas as abaixo mencionadas, cujos prazos estão exgotados, devendo os interessados requerer compra, prorrogação ou exumação e efetuar o pagamento das taxas do imposto estabelecidos na lei, ficando para isso marcado o prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste edital, sob pena de, esgotado o prazo acima, não terem direito a reclamação alguma.

CATACUMBAS

Ns. 347, de Amazonita de Franca Menezes Cordeiro, 467 de Maria de Carvalho Pequeno, 548 de Joana Valdez, da fila de cima: 442 de Elza Lobato de Miranda, da fila do meio; 615 de João Amorim de Lima, da fila de baixo.

SEPULTURAS ESPECIAIS

Ns. 464—Ninha do Ceu Monteiro da Silva 493—Creança sexo masculino, 635—Raimunda Coelho, 666—Eunice de Macêdo, 829—Doris Maria Rodrigues, 904—Alvaro M. Teixeira, 1.172—Armando Hipólito da B. Vale, 1.129—Edilson Araújo Medeiros, 1.126—Iêda M. da Rocha Lopes, 702—Ermininda Rendeiro da Silva, 727—Maria Melo Medeiros, 782—Francisca Cardoso, 805—Raimunda F. Nascimento, 808—Eduardo Dutra da Silva, 188—Abelardo Teófilo da Silva, 840—Manfiêda Cardoso de Sousa, 868—Maria Salim Elias, 914—Elisa B. Araújo Ferreira, 532—Raimundo Gonçalves, 926—Francisco Santos, 930—Fausto de A. Cunha, 932—Romeu Corrêa de Miranda, 948—Pedro de Andrade Ramos.

QUADRO DE ADULTOS

Quadro n. 30 antigo (N) enterramentos efetuados de 4/6 a 7/8/946, sepulturas ns. 127.370 a 127.814.

Quadro n. 21 antigo (T) enterramentos efetuados de 7/8 a 9/9/46, sepulturas ns. 127.815 a 128.038.

QUADRO DE MENOR

Quadro de menor n. 15 antigo 2-J enterramentos efetuados de 16/3/948 a 17/9/948, sepulturas ns. 102.549 a 103.623.

NOTA — Serão também exumadas as sepulturas antigas dos mesmos quadros que estão com o prazo de espera terminados.

Administração do Cemitério de Santa Isabel, 22 de setembro de 1951. — (a) Luiz Gonzaga de Magalhães Ramos, administrador.

(26/9; 7 e 10/10/51)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Expedito de Melo Vale, brasileiro, casado, comerciante, residente à Vila de Icoaraci, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Vila de Icoaraci, Rua Coronel Sarmiento para onde faz frente e Santa Izabel, na projeção dos fundos, no perímetro entre as Travessas dos Andradas onde faz ângulo e Soledade. Limita-se à direita a Travessa dos Andradas e a esquerda, terreno de quem de direito; medindo de frente 100m,00 por 180m,00 de fundos ou seja uma área de 18.000m<sup>2</sup>,00.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 24 de setembro de 1951. — (a) Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.

(T-900-Cr\$ 120,00-26/9, 4 e 15/10)

Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Raimunda Serra de Jesus, brasileira, casada, assistida de seu marido, residente nesta cidade à Rua de Curuçá n. 599, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Rua de Curuçá para onde faz frente e Passagem Izabel na projeção dos fundos, no perímetro entre Luiz Bentes e Lava Pés de onde dista 94m,80; limita-se à direita e à esquerda, respectivamente os imóveis ns. 597 e 601; medindo de frente . . . 4m,30 por 45m,00 de fundos ou seja uma área de . . . . . 193m<sup>2</sup>,50.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se



alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 24 de agosto de 1951.— Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.

(T.888—Cr\$ 120,00—6, 16 e 26/9)

### OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

#### Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, faço público que por João Anastácio Batista, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, na 20.ª Comarca — Obidos, 52º Município — Juruti — e 134º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras está situada à margem ocidental do lago Curumucurí, tributário do Rio Amazonas pela sua margem direita, medindo 1.500 metros de frente por 2.400 metros de fundos, limitando pela frente, pela linha de fundos do lote registado de Luiz Alfredo Napoleão, que vai ter à margem ocidental do lago Curumucurí; pelo lado de cima, com terras dos herdeiros de João Melo Borroso; pelo de baixo, com terras dos herdeiros de Romão José Freire.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa, e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Juruti.

3.ª Seção do Departamento de Obras, Terras e Viação do Pará, 30 de julho de 1951. — Pelo Oficial, Amadeu Burlamaqui Simões, agrimensor.

(T.948—Cr\$ 120,00—16, 26/9 e 6/10)

**Compra de terras**  
De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, faço público que por Raimundo Nonato Cavalcante, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola na 20.ª Comarca — Obidos — 52º termo, 52º Município — Juruti — e 134º Distrito, com as seguintes indicações e limites: à dita sorte de terras denominada "Nova Empresa", está situada à margem esquerda do igarapé grande, denomina "Survival", limitando-se pela frente, com o citado igarapé; pelo lado esquerdo, com o igarapé da Mina ou Estrodo; e pelo lado direito e fundos, com terras devolutas, medindo 1.000 metros de frente por 1.000 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Juruti.

3.ª Seção do Departamento de Obras, Terras e Viação do Pará, 30 de julho de 1951. — Pelo Oficial, Amadeu Burlamaqui Simões, agrimensor.

(T.949—Cr\$ 120,00—16, 26/9 e 6/10)

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SAÚDE

#### Edital de chamamento

O Dr. Froilan Rodrigues Barata, Diretor Geral do Departamento Estadual de Saúde, convida o Sr. Floriano Pereira de Barros, polícia sanitário, classe H, lotado no Centro de Saúde n. 1, deste Departamento Estadual de Saúde e que se acha ausente do serviço há mais de trinta dias, a reassumir o exercício de seu cargo no prazo de vinte (20) dias a partir da data da publicação deste edital, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo renovada a existência

de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará).

Belém, 13 de setembro de 1951. — (a) Dr. Froylan Rodrigues Barata, Diretor Geral, em comissão.

(Vinte dias seguidos)

### DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### Chamada

O Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral do Departamento de Educação e Cultura, por nomeação legal, etc..

Pelo presente edital, fica notificada a normalista Maria Celina Antunes, ocupante efetiva do cargo de Professor de Educação Física de grupos escolares da Capital, padrão G, do Quadro Único, atualmente residindo no Rio de Janeiro, para, dentro do prazo de vinte (20) dias, contados da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo do qual se acha ausente desde 30 de maio do ano passado, data em que terminou a licença de noventa (90) dias que lhe foi concedida, nos termos do art. 166, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação, ser proposta a sua demissão, nos termos do art. 254, daquele Decreto-lei. Eu, Carlos Vitor Pereira, chefe do expediente, padrão R, lotado no Departamento de Educação e Cultura, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, em 27 de agosto de 1951.

(a) Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral.

(G—4, 5, 6, 7, 9; 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26 e 27/9)

### EDITAL

Faço público, pelo Dr. Saint-Clair Leônico Martine, bastante procurador de John Carlos Engelhard, consoante procuração de 22 de julho de 1950, lavrada às fls. 255 v do livro 105, do cartório do tabelião Edgar Chermont, desta cidade, foram apresentados ao Cartório do 1.º Ofício do Registro de Imóveis, desta comarca, a meu cargo, para exame dos interessados, de conformidade com o Decreto-lei n. 58, de 10/12/1937, regulamentado pelo Decreto n. 3.079, de 15/9/1938, o MEMORIAL e demais títulos e documentos relativos à venda, em prestações, dos lotes ns. 1 a 29, à margem esquerda da rodovia Artur Bernardes, Belém-Icoaraci, com fundos até a baía do Guajará, destacados de uma grande área de terras da antiga Fazenda "Val-de-Caus", Município e Comarca desta Capital, de propriedade de John Carlos Engelhard, conforme títulos de propriedade devidamente transcritos no Registro de Imóveis, desta comarca, — para efeito de, decorridos 30 dias da data da última publicação deste edital, no DIÁRIO OFICIAL do Estado, cuja publicação será feita por três vezes em dez dias, e, na ausência de qualquer impugnação, ser efetuado o competente registro, de que trata o art. 2, § 1.º daquele Decreto.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, aos 19 de setembro de 1951. — Eu, Cleto M. de Moura, oficial que dactilografei, subscrevo e assino.

Belém, 19 de setembro de 1951. — Cleto M. de Moura.

(T-968—Cr\$ 160,00—20, 23 e 26/9)

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SAÚDE

#### Chamamento

O Dr. Edward Catete Pinheiro, diretor geral do Departamento Estadual de Saúde, convida a Dra. Lucidéa Lage Lobato, médico clínico, classe O, lotada no Serviço de Assistência Médico Social deste Departamento e que se acha ausente do serviço desde 5 de fevereiro do corrente ano, a reassumir o exercício de seu cargo no prazo de vinte (20) dias a partir da data da publicação deste edital, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Belém, 15 de junho de 1951. — (a) Dr. Edward Catete Pinheiro, diretor geral, em comissão.

(G—Dias 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29 e 30/9—2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13 e 14/10)

### ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

#### Seção do Pará

De conformidade com o que preceitua o art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereram inscrição no quadro dos advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil os Bachareis Fernando Ferreira da Cruz, Osvaldo Sampaio Melo e Fernando Vasconcelos Moreira de Castro.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 25 de setembro de 1951. — (a) Emílio Uchôa Lopes Martins, 1.º secretário.

(Ext.—Dias 26, 27, 28, 29 e 30/9)





ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XIX

BELEM — QUARTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 1951

NUM. 3.418

ACÓRDÃO N. 20.807

Recurso "ex-officio" de "habeas corpus" da Capital

Recorrente — O Dr. Juiz de Direito da 6.ª Vara.

Recorrida — Cirilo Vilhena da Silva.

Relator — Desembargador Augusto R. de Borborema.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso oficial de "habeas corpus", vindo da comarca desta capital, em que é recorrente, o Dr. Juiz de Direito da 6.ª Vara, e recorrido — Cirilo Vilhena da Silva, etc.

Acórdam, por maioria de votos, negar provimento ao recurso e confirmar, como confirmam, a decisão recorrida, que concedeu "habeas corpus" em favor de Cirilo Vilhena da Silva.

E assim decidem, porque o paciente está preso na Central de Polícia, sem justo motivo, desde 4 de dezembro de 1950.

Com efeito, a autoridade que o prendeu — Pirunci Gomes de Castro — informou que dito paciente é acusado dum homicídio e que havia requisitado a prisão preventiva contra a mesma. Mas, a Repartição Criminal informou, pela certidão de fls. 4, que não deu entrada naquela repartição de nenhum pedido de prisão preventiva contra o referido paciente.

A prisão deste, portanto, é ilegal, porque não tem justa causa.

Pagas as custas na forma da lei.

Belém, 12 de março de 1951. — (aa) Arnaldo Lôbo, presidente — Augusto R. de Borborema, relator — Curcio Silva — Nogueira de Faria, vencido — Jorge Hurley. Foi presente, E. Sousa Filho.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará—Belém, 24 de março de 1951. — Luiz Faria, secretário.

ACÓRDÃO N. 20.808

Apelação cível da Capital

Apelante — Adriano Francisco Martins e sua mulher.

Apelados — Francisco Cardoso de Vasconcelos e sua mulher.

Relator — Desembargador Augusto R. de Borborema.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de apelação cível da comarca desta Capital, em que são apelantes: Adriano Francisco Martins e sua mulher; e apelados, Francisco Cardoso de Vasconcelos e sua mulher, etc.

I — A espécie dos presentes autos é a seguinte: — Os autores, ora apelados, eram locatários do prédio n. 90, sito à Travessa 1.ª de Março, nesta Capital, e da propriedade dos apelantes.

## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Acontece que estes, desejando executar obras gerais no mesmo prédio, inclusive a construção dum tanque subterrâneo para água e instalação duma bomba elétrica, entraram em acôrdo com os referidos inquilinos, ora apelados, no sentido de ser, por eles desocupado o prédio provisoriamente, por três meses, enquanto eram executadas as aludidas obras.

Desocupado o prédio, concluídas as ditas obras, os locadores procuraram os inquilinos e lhes propuzeram novo aluguel, mais alto no preço, e, algum tempo depois, lhes comunicaram haver vendido o prédio a Rodrigo Esteves Pereira Ramos.

A vista disso, os locatários, ora apelados propuzeram a presente ação, a saber: a) ação de imissão de posse; b) ação cominatória fundada no art. 303, III, do Código do Processo Civil para que "o proprietário se abstenha de praticar aqueles atos, principalmente durante a pendência desta ação, sob pena de pagar em benefício do Suplicante a multa de Cr\$ 10.000,00, sem prejuízo das consequências de direito" (sic); c) ação de despejo fundada no art. 18, VI, combinado com o art. 10, § 2.º, tudo do Decreto-lei n. 9.669, de 29 de agosto de 1946; ação para a qual requereram a citação, como litisconsortes passíveis, de quaisquer pessoa que, por ventura, já estejam ilegalmente ocupando o imóvel.

O Dr. Juiz a quo indeferiu a inicial nas partes concernentes à imissão de posse e ação de despejo, e mandou fazer as citações apenas para a ação cominatória. Desse despacho não houve recurso.

Chegando a causa ao ponto de ser sentenciada, o Dr. Juiz a quo julgou, em parte, procedente, condenando os réus, ora apelantes, no julgamento aos autores da importância correspondente a 24 meses de aluguel, segundo o preço do contrato anterior a retirada dos autores do dito prédio sob o pretexto de serem efetuadas as aludidas obras.

II — Não tendo havido agravo no auto do processo, o exame dos autos deve ser limitado à ação cominatória.

III — Alegam os apelantes que a sentença apelada é contraditória, além de haver decidido extra petita.

É contraditória, porque contraria o próprio despacho de fls. 36; é extra petita porque decidiu coisa diversa do pedido na inicial, causando surpresa e prejuízo à defesa.

IV — Nem uma cousa nem outra. Si a sentença applicou a espécie dos autos o Dec. lei n. 9.669, de 1946, o fez para abrandar, mi-

tigar, o pedido da multa que era de Cr\$ 10.000,00, que a sentença reduziu para Cr\$ 6.720,00; e se reduziu essa multa, abrandando o pedido, não julgou extra petita.

V. — Quanto ao merecimento, verifica-se que os réus, ora apelantes são proprietários plenos do prédio em apreço. Alienaram-no a terceiro, como o podiam fazer de vez que estavam no exercício dum direito assegurado pela Constituição Federal (art. 141, § 16) e pelo Código Civil (art. 524).

Não se pôde realmente censurar um proprietário que livremente administra os bens do seu patrimônio, por aliená-lo a quem bem quizer.

É verdade que a sentença apelada reconhece esse princípio mas adverte que ele não é absoluto, pois deve sofrer uma restrição, qual a de que a alteração de propriedade não prejudique o direito alheio.

Incontestavelmente assim deve ser, pois o proprietário não pode alienar os bens do seu patrimônio em prejuízo dos seus credores, o condômino sem consultar os demais condôminos, dado o direito preferencial destes, etc., é forçoso reconhecer também que, desde que este esteja de boa fé, o faça livremente, pois esse é um direito seu inconcuso.

No caso concreto, o proprietário se comprometeu a manter a locação do prédio n. 90 à Trav. 1.ª de Março, desta Capital, aos autores, ora apelados, certamente sob novo contrato, novas cláusulas, uma vez concluídas as obras executadas, dado o volume, o alcance e o custo destas.

Teriam faltado a esse compromisso?

Da própria inicial se verifica que findas as aludidas obras os réus, ora apelantes, procuraram os autores, seus inquilinos e lhes propuzeram novo preço para o aluguel do prédio e novas cláusulas para a locação.

Essa proposta, porém, não foi aceita porque os autores acharam exorbitante.

Qual fosse o preço e quais as novas condições, não informam os autos porém foram qualificadas de "absurdas".

Seja como for, os réus, usando dum direito que também lhes assistia, fizeram a nova proposta e aos autores competia repeli-la ou aceitar. Repeliaram-na, porque não se conformaram com as condições.

Os réus, então, resolveram livrar-se do prédio, desde que receberam uma proposta que reputaram vantajosa.

Qual o prejuízo que causaram estes aos autores? Onde a má fé do seu procedimento?

Afirmam eles que, atendendo à proposta dos autores, desocuparam o dito prédio para ocupar outro, não por conta própria, não alugado por eles, e sim de um parente e amigo, que lhes cedeu enquanto se executavam as obras já aludidas.

Sendo assim, se prejuízo houve, esse não foi dos autores, e sim desse parente e amigo, que, por esse motivo, teria adiado a realização do seu casamento.

Mas esse fato está, apenas, alegado, e não provado suficientemente; e, si por ventura o estivesse, os autores não apresentaram mandato desse parente para pleitear o ressarcimento desse prejuízo.

VI — A multa aludida no art. 18, § 6.º, do Decreto-lei n. 9.669, de 1946, que o Dr. Juiz a quo houve por bem aplicar ao caso dos presentes autos, não constitui direito de vingança, tão desconhecido do direito brasileiro, quanto incompatível com as leis vigorantes no mundo civilizado; porém, e, ao contrário disso, visa dois fins: — a) tornar obrigatória a promessa de ser mantida pelo locador a locação do prédio, provisoriamente desocupado; b) reduzir ao mínimo os prejuízos resultantes do transporte dos móveis durante a mudança.

Mas essa multa improcede quando a continuação da locação não se dá por culpa exclusiva do inquilino, como sucede no caso dos autos, pois os autores não aceitaram as bases do novo contrato de locação; multa, entretanto inaplicável ao caso dos presentes autos, pois nem um dos casos especificados no § 6.º do art. 18, do cit. Decreto-lei se operou.

VII — Por todos esses motivos, pois,

Acórdam os Juizes da 1.ª Câmara Cível, por maioria de votos, dar provimento à apelação para, modificando a sentença apelada, julgar improcedente a presente ação, pagas as custas pelos apelados.

Belém, 12 de março de 1951. — (aa) Arnaldo Valente Lôbo, presidente — Augusto R. de Borborema, relator — Curcio Silva, vencido, pois negava provimento à apelação, para aceitar os fundamentos da sentença apelada, que correspondem à verdade e restabelecem o direito — Nogueira de Faria.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará—Belém, 26 de março de 1951 — Luiz Faria, secretário.



## JUSTIÇA DO TRABALHO

## JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM (PARÁ)

Edital de 1.<sup>a</sup> praça com o prazo de vinte dias

O Dr. Cássio P. de Vasconcelos, suplente de Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em exercício:

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento, que, no dia 27 de setembro de 1951, às 16,00 horas, na sede desta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Av. 15 de Agosto n. 91-2.º andar, sala 205, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por Manoel Pinto e João Carlos da Silva (proc. J.C.J. 1087 e 1159/50), contra Barros Conde & Cia, o qual é o seguinte com a respectiva avaliação:

Uma prensa de origem francesa, do fabricante Brouchier, número seiscentos e oitenta e oito, para beneficiamento de mosaicos, em bom funcionamento, avaliado em quinze mil cruzeiros (Cr\$ 15.000,00).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionados, ficando ciênte de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado pela imprensa e afixado no local do costume, na sede desta Junta.

Belém, 5 de setembro de 1951. — Eu, Alice Barreiros Dias, escriturário classe F, dactilografei. E eu, Emílio Cesar Menezes Condurú, chefe de Secretaria, subcrevo. — (a) Cássio P. de Vasconcelos, suplente de juiz presidente da J.C.J., em exercício.

(G—Dias 0 a 20/9)

## EDITAIS

Edital de 1.<sup>a</sup> praça com o prazo de vinte dias

O Dr. Cássio P. de Vasconcelos, suplente de Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em exercício:

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento, que, no dia 27 de setembro de 1951, às 16,30 horas, na sede desta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Av. 15 de Agosto n. 91-2.º andar, sala 205, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por Samuel Rodrigues da Veiga (proc. J.C.J. 1.672/49), contra Mourão & Cia., os quais são os seguintes com as respectivas avaliações:

Um cofre de ferro, norte-americano, com um metro de altura e oitenta centímetros de largura, no estado, avaliado em hum mil e quinhentos cruzeiros ..... (Cr\$ 1.500,00); uma máquina de escrever, marca "Underwood", de cento e trinta espaços, em bom estado, avaliada em três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionados, ficando ciênte de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado pela imprensa e afixado no local do costume, na sede desta Junta.

Belém, 4 de setembro de 1951. — Eu, Alice Barreiros Dias, escriturário classe F, dactilografei. E eu, Emílio Cesar Menezes Condurú, chefe de Secretaria, subcrevo. — (a) Cássio P. de Vasconcelos, suplente de juiz presidente da J.C.J., em exercício.

(G—Dias 7 a 27/9)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Anúncio de julgamento do Tribunal Pleno

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 22 de setembro corrente para julgamento, do Tribunal Pleno, dos seguintes feitos:

Embargos civéis — Capital — Embargante, Sílvia Bernardes; embargada, Antonieta Hilda Pereira da Silva; relator, o Sr. Desembargador Jorge Hurley.  
Idem — Embargante, a Fazenda Estadual; embargada, a firma M. F. Gomes & Cia. Ltda.; relator, o Sr. Des. Antonino Melo.  
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará—Belém, 20 de setembro de 1951. — Luiz Faria, secretário.

## Anúncio de julgamento do Tribunal Pleno

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 26 de setembro corrente para julgamento, pelo Tribunal Pleno, dos seguintes feitos:

Mandado de Segurança — Capital — Requerente, Nicolau Zumer; requerido, o Sr. Desembargador Augusto R. de Borborema.  
Recurso de Revista — Capital — Recorrente, o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos; recorrido, Raimundo Alves Leão; relator, o Sr. Desembargador Raul Braga.

Embargos civéis — Capital — Embargantes Coutinho & Bastos; embargados, Raimundo Gomes do Vale e outros; relator, o Sr. Desembargador Sílvia Pélico.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará—Belém, 22 de setembro de 1951. — Luiz Faria, secretário.

## PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Eduardo dos Santos Mendes e a senhorinha Maria Gomes da Costa.

Ele diz ser solteiro, natural de Portugal, Guarda, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Rua O' de Almeida n. 47, filho de Manoel dos Santos e de Dona Tereza Mendes de Jesus.

Ela é também solteira, natural do Pará, Vigia, serviços domésticos, domiciliada nesta cidade e residente à Rua O de Almeida n. 47, filha de Dona Maria Luiza Gomes Rodrigues.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 18 de setembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T-955—Cr\$ 40,00—19 e 26/9)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Joaquim Araújo Esteves e a senhorinha Jaci Lourenço Veneza.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, aeroviário, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Rosa Moreira n. 170, filho legítimo de Francisco Joaquim Esteves e de Dona Luiza Claudina Araújo.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Rosa Moreira n. 170, filha legítima de Torquato da Silva e de Dona Celsa Lucas de Assunção.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 18 de setembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T-954—Cr\$ 40,00—19 e 26/9)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Antônio Lira Salbê e a senhorinha Adair Vás.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, industrial, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. 9 de Janeiro n. 1.048, filho legítimo de Oscar Lira Salbê e de Dona Maria de Nazaré Salbê.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, rendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua São Miguel n. 1.297, filha legítima de Paulo da Silva Vás e de Dona Antônia Sales Vás.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém Capital do Estado do Pará, aos 25 de setembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T-993—Cr\$ 40,00—26/9 e 3/10)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Oscar da Silva Muniz e a senhorinha Feliciano Lobato Pereira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Abaetetuba, operário, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Veiga Cabral n. 184, filho legítimo de José da Silva Pereira Muniz e de Dona Joana da Silva Muniz.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Osvaldo de Caldas Brito n. 188, filha de Carlos Augusto Pereira e de Dona Almerinda Maria Lobato.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 25 de setembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T-994—Cr\$ 40,00—26/9 e 3/10)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Paulo Antunes da Cruz e a senhorinha Antônia da Conceição Palheta.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Conselheiro Furtado n. 1.432, filho legítimo de Manoel Possidônio da Cruz e de Dona Izabel Antunes da Cruz.

Ela é também solteira, natural do Pará, Vigia, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Gentil Bittencourt n. 964, filha legítima de José Evaristo Palheta e de Dona Maria Dolores Palheta.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém Capital do Estado do Pará, aos 25 de setembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T-992—Cr\$ 40,00—26/9 e 3/10)